

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 102

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 26 de junho de 2018

Teresa Leitão faz alerta para possível déficit de professores no País

Parlamentar destacou relatório da OCDE indicando queda pela procura da profissão

Relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que indica queda no interesse dos jovens em se tornar professores foi tema de pronunciamento da deputada Teresa Leitão (PT) no Plenário. Ontem, a parlamentar repercutiu os números do documento, que apontam para um momento de baixa de procura da profissão, especialmente entre os adolescentes brasileiros. Segundo a petista, os dados sugerem a possibilidade de um “apagão de professores” no futuro.

No mundo, a parcela de estudantes de 15 anos que desejam ser professores passou de 5,5% em 2006 para 4,2% em 2015, de acordo com o relatório divulgado no início de junho. No Brasil, no mesmo período, o percentual caiu de 7,5% para 2,4%. “Caso não sejam tomadas medidas para valorizar o magistério, faltarão profissionais para ensinar, como já começamos a perceber em disciplinas como Física e Biologia”, comentou Teresa Leitão.

Conforme a deputada, entre os motivos da pouca atratividade da carreira estão

a falta de reconhecimento e de respeito pelos profissionais, as dificuldades de atuação em razão da pouca infraestrutura e os baixos salários. “Apenas metade dos professores em exercício recomendam aos seus alunos que sigam o magistério”, acrescentou a parlamentar, para quem a saída pode estar na ampliação da formação profissional e na oferta de melhores vencimentos. “Foi isso o que fizeram os países com os indicadores mais satisfatórios, que conseguiram recrutar seus melhores estudantes ao criar mais atrativos”, pontuou.



FOTO: ROBERTO SOARES

OPINIÃO - “Sem a valorização do magistério, faltarão profissionais para ensinar”

Plenário

Falta de policiais em Araripina

A deputada Socorro Pimentel (PTB) abordou, ontem, a situação da segurança pública no Sertão do Araripe. Ela questionou possíveis deficiências da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM), inaugurada há seis meses em Araripina. “O povo foi enganado na garantia dos seus direitos básicos. A inauguração não passou de mais uma ação eleitoreira, como tantas outras” criticou. Segundo a parlamentar, havia originalmente a promessa de que 250 policiais atuariam no local, reforçando a segurança de Araripina, Ipubi e Trindade. Entretanto, segundo ela, há 140 homens lotados na unidade. “A ONU [Organização das Nações Unidas] preconiza como ideal um policial para cada 470 habitantes. Portanto, o efetivo precisaria contar com, no mínimo, 333 PMs”, frisou. Socorro comentou também a decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) de suspender uma liminar para que o Governo do Estado reforçasse com 40 policiais militares o efetivo da 9ª CIPM. A deputada lembrou que a proposta original era a construção de um novo prédio para a unidade. “Mas o que aconteceu, de fato, foi uma ‘gambiarra’ no pelotão já existente”, lamentou.



ONU contra machismo na Copa do Mundo

Uma nota pública da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) mereceu, ontem, comentários da deputada Laura Gomes (PSB). A parlamentar informou que, no documento, a instituição repudia a conduta machista de brasileiros que, em um vídeo, ridicularizaram uma estrangeira na Copa da Rússia. Para a entidade, o episódio é classificado como assédio sexual, e a atitude “reduz as mulheres a objetos, na demonstração de como a misoginia não tem fronteiras”. “A gente já está cansada de tantas violações aos direitos das mulheres, mas é importante bater nessa tecla sempre que necessário”, pontuou a parlamentar. “Uma sociedade justa não cultua o machismo e a misoginia. Vamos repetir isso até que a gente consiga, no futuro, uma sociedade menos violenta e onde as mulheres tenham seus direitos garantidos”, frisou.



Homologação de concurso público do TJPE

O deputado Edilson Silva (PSOL) comentou, ontem, o arquivamento do inquérito do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para investigar supostas irregularidades na aplicação da prova do último concurso público do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), realizado em 2017. O parlamentar voltou a defender a homologação do certame para que os 109 aprovados sejam convocados. O psolista ressaltou que o Ministério Público não encontrou provas cabíveis de fraude no concurso, portanto, já há condições para a homologação e nomeação dos aprovados. “Fiz esse pronunciamento antes do dia 6 de junho [data do arquivamento], pedindo ao presidente do TJPE para que acelerasse a homologação daquele concurso”, informou. “Estou protocolando hoje, no Tribunal de Justiça, mais esse apelo. O nosso papel, como legislador e ativista de uma causa importante em defesa da cidadania, é insistir para que o Judiciário possa qualificar a sua intervenção junto à sociedade”, disse.



Nota da Redação

Diferentemente do que foi publicado na edição do dia 22 de junho de 2018 do Diário Oficial do Poder Legislativo, o título correto da reportagem “Receita do Estado cresce 10% e despesa com pessoal é reduzida” deveria ser “Arrecadação do Estado cresce 10% no quadrimestre e pressão sobre despesas com pessoal é reduzida”.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ordem do Dia

Septuagésima Terceira Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 26 de junho de 2018, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1984/2018

Autor: Ministério Público

Altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado Edilson Silva.

Dependem de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/06/2018

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1989/2018

Autor: Poder Executivo

Extingue as funções gratificadas e cria os cargos comissionados que indica alocadas na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 9ª Comissões.

Depende de Parecer da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/06/2018

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2001/2018

Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF, relativamente à prorrogação da vigência da contribuição destinada ao referido Fundo.

Regime de Urgência

Dependem de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 11992/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de implementarem o **Programa Quadra Viva** na Escola de Referência em Ensino Médio João Bezerra, no bairro de Brasília Teimosa, no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 11993/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de implementarem o **Programa Quadra Viva** na Escola Estadual Comandante Manoel Caetano de Brito, no município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 11994/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de implementarem o **Programa Quadra Viva** na Escola Estadual André Nunes, no município de Mirandiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 11995/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Técnica Estadual no Município de Água Preta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 11996/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Técnica Estadual no Município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 11997/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Técnica Estadual no Município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 11998/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de intensificarem ações do **Programa EDUCAR** no Município de Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 11999/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de intensificarem ações do **Programa EDUCAR** no Município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 12000/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Educação e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido implantarem o **Programa Boa Visão** para o município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 12001/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Educação e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido implantarem o **Programa Boa Visão** para o município de Joaquim Nabuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 12002/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Severino Libano Pinheiro e Rua Maria Tereza da Silva, Bairro Novo, Município de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 12003/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Secretário Estadual de Defesa Social no sentido de viabilizar reforço policial, para o município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 12004/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Secretário Estadual de Defesa Social no sentido de viabilizar reforço policial, para o município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 12005/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Secretário Estadual de Defesa Social e ao Secretário Estadual de Transportes no sentido de implementarem políticas de segurança no Sistema de Transporte Público Rodoviário, nas linhas que trafegam pelas vias que dão acesso ao município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

Discussão Única da Indicação nº 12006/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Secretário Estadual de Defesa Social e ao Secretário Estadual de Transportes no sentido de implementarem políticas de segurança no Sistema de Transporte Público Rodoviário, nas linhas que trafegam pelas vias que dão acesso ao município de Itapissuma.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2018

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros ; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Luciano Vasquez Mendez; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Fabiana da Silveira Xavier; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima Santana; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Fellipe Marques (interino); **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Geanne Gouveia (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Atas

ATA DA SETUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO JULIO CAVALCANTI

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 20 DE JUNHO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DR. VALDI, EDILSON SILVA, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PRISCILA KRAUSE, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, NILTON MOTA, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, SOCORRO PIMENTEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADO O DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, NOS TERMOS DO ATO 694/2018, O DEPUTADO JULIO CAVALCANTI ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E LUCAS RAMOS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DE ONTEM SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NO PEQUENO EXPEDIENTE A DEPUTADA LAURA GOMES REGISTRA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A FUNASE E A COMPESA PARA A OFERTA DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL AOS SOCIOEDUCANDOS DA FUNDAÇÃO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO DR. VALDI DEMONSTRA INDIGNAÇÃO CONTRA JOÃO CAMPOS, EX-CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO, POR ATENDIMENTO A PEDIDO DE VEREADORES DE GOIANA DE DEMISSÃO DE MÉDICA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO DEMONSTRA SATISFAÇÃO POR ABSOLVIÇÃO DE GLEISI HOFFMANN EM PROCESSO DA OPERAÇÃO LAVA JATO PELO STF E REPERCUTE GREVE DE PROFESSORES EM MORENO. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO COBRA DO GOVERNO DO ESTADO ANDAMENTO DE PROJETO DE NAVEGABILIDADE URBANA E É APARTEADO PELA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE. NA ORDEM DIA SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DE REDAÇÃO FINAL 6489/2018, EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO 1/2017 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 1432/2017 E 1446/2017 COM A SUBEMENDA 1 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 11856/2018 A 11899/2018 E OS REQUERIMENTOS 5149/2018, 5150/2018 E 5152 A 5154/2018. O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2001/2018, O SUBSTITUTIVO 2/2018 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 1432/2017 E 1446/2017 E AS EMENDAS 1/2018 A 11/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1999/2018 SÃO ENVIADOS A COMISSÕES, PROPOSIÇÕES ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 11960/2018 A 11991/2018 E OS REQUERIMENTOS 5172/2018 A 5175/2018. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA AS 18 HORAS DE HOJE NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018, ÀS 18 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO TONY GEL

ÀS 18 HORAS DE 20 DE JUNHO DE 2018, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, LAURA GOMES, PAULINHO TOMÉ, SIMONE SANTANA, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADO O DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, NOS TERMOS DO ATO 694/2018, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA INÍCIO DE SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ DE PERNAMBUCO A MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS, A ESTA CONDUZIDA A HOMENAGEADA PELOS DEPUTADOS LAURA GOMES E ZÉ MAURÍCIO. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO, EXTERNA SATISFAÇÃO EM DIRIGIR OS TRABALHOS DESTA SOLENIDADE E PARABENIZA A HOMENAGEADA. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE SAÚDA TODOS OS PRESENTES E NARRA A HISTÓRIA FAMILIAR E PROFISSIONAL DA HOMENAGEADA. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO DISCORRE SOBRE ATUAÇÃO DA HOMENAGEADA NO CAMPO EDUCACIONAL E APONTA SUA CONTRIBUIÇÃO CULTURAL E SOCIAL NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO NOSSO ESTADO. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL. A HOMENAGEADA RECEBE DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO TÍTULO E ESCULTURA DE CABOCLLO-DELANÇA E DA DEPUTADA LAURA GOMES PUBLICAÇÃO. OLGA MILET, ESPOSA DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, ENTREGA RAMALHETE A MARIA DO SOCORRO VIDAL COSTA, MÃE DA AGRACIADA. OCORRE NOVA APRESENTAÇÃO MUSICAL. MÔNICA MUNIZ SAÚDA OS PRESENTES E PRESTA HOMENAGEM MUSICAL À AGRACIADA. O PRESIDENTE REGISTRA PRESENCAS. KÁTIA CARINA ELOGIA A AGRACIADA E DESTACA SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL SOB OS PILARES DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, MORAIS E HUMANITÁRIOS. MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO AGRADECE A HOMENAGEM ORA RECEBIDA E O RECONHECIMENTO PROFISSIONAL E FAZ PARALELO ENTRE A HISTÓRIA DE BRAVURA E DESTEMOR DO POVO PERNAMBUCANO E A SUA. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NO SALÃO DE ACESSO AO AUDITÓRIO POR OCASIÃO DOS CUMPRIMENTOS À AGRACIADA, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

Termo de Reunião Plenária

TERMO DA SETUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2018

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

ÀS 10 HORAS DE 21 DE JUNHO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, JADEVAL DE LIMA, JOEL DA HARPA, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS E PRISCILA KRAUSE, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, DIOGO MORAES, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, JULIO CAVALCANTI, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, AUSENTES OS DEPUTADOS ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES, O PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoca, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), RICARDO COSTA (PP), RODRIGO NOVAES (PSD), ROMÁRIO DIAS (PSD), SÍLVIO COSTA FILHO (PRB), TERESA LEITÃO (PT), TONY GEL (PMDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUÍSIO LESSA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PP), JOEL DA HARPA (PODE), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB), NILTON MOTA (PSB), SIMONE SANTANA (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (PTB), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de junho, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições: DISTRIBUIÇÃO:

I)PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA :

- 1)Projeto de Lei Ordinária nº 2000/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 15.690, de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a celebração de acordos com credores de precatórios judiciais mediante aplicação de deságio sobre o valor devido.) Regime de urgência
- 2)Projeto de Lei Ordinária nº 2001/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF, relativamente à prorrogação da vigência da contribuição destinada ao referido Fundo.) Regime de urgência
- 3)Projeto de Lei Ordinária nº 2002/2018, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Altera à Lei nº 15.761, de 5 de abril de 2016, que determina a impressão de aviso no corpo das notas fiscais relativas a aquisição de aparelhos de telefonia móvel, acrescentando os riscos de uso de aparelhos ligados a corrente elétrica dá outras providências.)

DISCUSSÃO:

I)PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

- 1)Projeto de Lei Complementar nº 1984/2018, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco) Relator: Deputado Isaltino Nascimento
 - 1.1)Emenda Modificativa nº 01/2018, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Modifica o art. 5º do Projeto de Lei Complementar 1984/2018, que altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994)
 Relator: Deputado Isaltino Nascimento

II)PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA :

- 1)Projeto de Lei Ordinária nº 1979/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.) Relator: Deputado Romário Dias
- 2)Projeto de Lei Ordinária nº 1988/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 11.328, de 11 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar de Pernambuco, e dá outras providências.) Relator: Deputado Antonio Moraes
- 3)Projeto de Lei Ordinária nº 1990/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos na área tributária, relativamente às infrações referentes ao selo fiscal.) Relator: Deputado Rodrigo Novaes
- 4)Projeto de Lei Ordinária nº 1991/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Denomina de Rivaldo Alves de Souza a rodovia correspondente ao trecho do Km 1 ao 7 da PE-223, entre o Município de Saloá e a BR-423) Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 5)Projeto de Lei Ordinária nº 1993/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Sistema Estadual de Registro e Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, no âmbito do Estado de Pernambuco.) Relator: Deputado Edilson Silva
- 6)Projeto de Lei Ordinária nº 2000/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 15.690, de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a celebração de acordos com credores de precatórios judiciais mediante aplicação de deságio sobre o valor devido) Regime de urgência
- 7)Projeto de Lei Ordinária nº 2001/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF, relativamente à prorrogação da vigência da contribuição destinada ao referido Fundo.) Regime de urgência

III)PROJETO DE RESOLUÇÃO:

- 1)Projeto de Resolução nº 1992/2018, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Altera dispositivos da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco) Relatora: Deputada Teresa Leitão

IV)EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- 1)Substitutivo nº 02/2018, de autoria dos Deputados Beto Accioly e Roberta Arraes (Ementa: Altera integralmente os Projetos de Lei Ordinária nºs 1432/2017 e 1446/2017), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1432/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate à Doença de Lyme.) e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1446/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização sobre a Doença de Lyme e dá outras providências.) Relator: Deputado Ricardo Costa
- 2)Emenda Aditiva nº 01/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Acrescenta o parágrafo único ao art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Poder Executivo.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual.) Regime de urgência Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 3)Emenda Aditiva nº 02/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Acrescenta os incisos V e VI ao art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Poder Executivo.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual.) Regime de urgência Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 4)Emenda Aditiva nº 03/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Acrescenta o § 6º ao art. 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Poder Executivo.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual.) Regime de urgência Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 5)Emenda Aditiva nº 04 /2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Acrescenta o parágrafo único ao art. 11 do Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Poder Executivo.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual.) Regime de urgência Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 6)Emenda Aditiva nº 05/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Acrescenta o art. 17 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Poder Executivo, e dá outras providências.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual.) Regime de urgência Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 7)Emenda Aditiva nº 06/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Modifica o inciso V do art. 19 do Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Poder Executivo.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual.) Regime de urgência Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 8)Emenda Modificativa nº 07/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Modifica a redação do art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Poder Executivo.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual.) Regime de urgência Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 9)Emenda Modificativa nº 08/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Modifica o § 3º do art. 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Poder Executivo.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual.) Regime de urgência Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 10)Emenda Modificativa nº 09 /2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Modifica o art. 15 do Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Poder Executivo.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual.) Regime de urgência Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 11)Emenda Modificativa nº 10/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Modifica os incisos I e II do art. 16 do Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Poder Executivo.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual.) Regime de urgência Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 12)Emenda Supressiva nº 11 /2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Fica suprimido o § 1º do art. 21 do Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Poder Executivo.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública estadual.) Regime de urgência Relator: Deputado Aluísio Lessa

RECIFE, 21 DE junho DE 2018.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES
PRESIDENTE

REGISTRA PRESENÇA DA ESCOLA ESTADUAL CUSTÓDIO PESSOA, EM PAULISTA, ENTREGA PUBLICAÇÃO A PROFISSIONAIS E ALUNOS DA ESCOLA, VERIFICA NÃO HAVER QUÓRUM REGIMENTAL PARA A ABERTURA DA REUNIÃO, DETERMINA A LAVRATURA DESTE TERMO, EM ATENDIMENTO AO PRECEITO CONTIDO NO ART. 181, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, ENCAMINHA O EXPEDIENTE À PUBLICAÇÃO, ENVIA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2002/2018 E A EMENDA 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1984/2018 A COMISSÕES, ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 11992/2018 A 12006/2018, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 151266 A 151299, 151300 A 151319, 151583, 151611 E 177500 A 177509 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

Expediente

SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2018.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 6519 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1386.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 6520 E 6521 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 1909 e 1936.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6522 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1657.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6523 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1705.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6524 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1869.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6525 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1933.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6526 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1941.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6527 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Ordinária nº 1970.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1363/2018 - DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO encaminhando Nota Técnica elaborada pelo Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, contra a proposta do Projeto de Lei Complementar nº 1984, que Altera a Lei Complementar nº 12, de 27/12/1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 58/2018 - DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 11468, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 728/2018 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10394, autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 10061/2018 - DO VICE-PRESIDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GRUPO GLOBO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 4883, autoria do Deputado Ricardo Costa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 289/2018 - DO SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 11541, autoria da Deputada Priscila Krause.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

CT.PR Nº 201/2018 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 5055, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO TONY GEL solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 25, 26 e 27 de junho de 2018, para viagem a São Paulo.

Inteirada.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 2003/2018

Ementa: Dispõe sobre a fixação de cartazes nos cartórios, maternidades, hospitais e instituições de saúde similares, informando às gestantes, aos pais e aos familiares, sobre a possibilidade de registrar os neonatos, com a naturalidade do Município em que ocorreu o nascimento ou do Município de residência da mãe do registrando na data do nascimento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam os cartórios, maternidades, hospitais e instituições de saúde similares, obrigados a fixar cartazes informando às gestantes, aos pais e aos familiares, sobre a possibilidade de registrar os neonatos, com a naturalidade do Município em que ocorreu o nascimento ou do Município de residência da mãe do registrando na data do nascimento, conforme a Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º Fica estabelecido que o cartaz deve ser afixado em local de fácil visualização e também próximo ao balcão de atendimento inicial, salas de triagem, e espaços reservados aos familiares, preferencialmente, com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação: "Senhores pais, fiquem atentos! Você podem escolher se o documento de registro de nascimento do seu filho vai conter a naturalidade do Município de residência da mãe no momento do parto, ou do Município onde ocorreu o nascimento."

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta visa comunicar e esclarecer aos cidadãos pernambucanos que já está em vigor a alteração da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, incluída pela Lei Federal nº13.484 de 26 de setembro de 2017, que dispõe sobre o registro da naturalidade dos neonatos, e torna possível registrá-los sob a naturalidade do Município onde se deu o nascimento, ou no local de residência da mãe, no momento do parto, uma preocupação ainda repercutia na decisão de pais e gestantes sobre o local do parto.

Muitos pais, com receio de que seus filhos fossem registrados com naturalidade diferente do Município em que residem, evitavam procurar locais fora dos limites de suas cidades para proceder ao parto, demandando que cada Município mantivesse uma maternidade em funcionamento, a despeito da demanda e dos custos envolvidos. Em diversas ocasiões, maternidades esvaziadas são mantidas sem que o quantitativo de partos justifique a permanência dessas estruturas, uma vez que nas cidades próximas, a absorção desses partos poderia suprir, com êxito, a essa demanda.

Desse modo, a subutilização do aparato público só contabiliza custos a serem suportados pelo Governo Municipal, que já vêm dispendo de verbas cada vez mais enxutas, engessando o investimento na saúde, para a realização de pouquíssimos partos. E é por isso que convido meus pares na Casa de Joaquim Nabuco a compartilharem comigo desse projeto para torná-lo lei, aprovando-o.

Sala das Reuniões, em 19 de junho de 2018.

Isaltino Nascimento
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 9ª e 12ª Comissões.

Proposta

Proposta Nº 15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista Ofício nº 257/2018-GG/PE, de 18 de junho de 2018, do Exmo. Senhor Governador do Estado, Paulo Henrique Saraiva Câmara, submete a Assembleia Legislativa a indicação do Senhor **GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO**, submete à apreciação do Plenário, nos termos do inciso I do art. 268, do Regimento Interno, o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 2004/2018

Indicação do Governador, sujeita à aprovação do Plenário

Ementa: Aprova a indicação governamental à pessoa do Senhor GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO, para o cargo de Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a indicação governamental à pessoa do Advogado, Senhor **GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO**, para o cargo de Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ofício nº 257/2018-GG/PE

Recife, 18 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Recife-PE

Senhor Presidente,

Venho, nesta oportunidade, indicar a essa Egrégia Casa Legislativa o nome do **Sr. GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO** para assumir o Cargo de Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, ao tempo em que lhe remeto, anexa, cópia de seu Curriculum Vitae, no intuito de melhor subsidiar a análise de sua qualificação técnica, para o exercício do cargo considerado.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador de Pernambuco

CURRICULUM VITAE

GUILHERME CAVALCANTI ROCHA LEITÃO

Brasileiro, solteiro, 27 anos

FORMAÇÃO

Universidade Católica de Pernambuco – Bacharelado em Direito

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Abril/2010 – abril/2014 – Governo de Pernambuco

Cargo: Oficial de Gabinete do Governador
Principais atividades: Assessoria direta do Governador Eduardo Campos. Responsável por gerenciar assuntos do gabinete do Governador, organização das atividades do Gabinete e contatos internos do governo, incluindo outras secretarias e público externo.

Janeiro/2015 – Julho/2016 – Secretaria da Casa Civil

Cargo: Chefe de Gabinete

Agosto/2016 – Novembro/2016 – Neves, Coutinho e Advogados Associados (CNP)

Cargo: Advogado
Principais atividades: atuação como advogado na eleição de 2016 do Prefeito Geraldo Júlio e em outras cidades no interior; redação de peças processuais; pesquisa técnica (doutrina e jurisprudência); acompanhamento de processos judiciais; realização de sustentações orais;

Março/2017 – Atual – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco – Empresa LAFEPE

Cargo: Diretor de Relações Institucionais

Dezembro/2017 – Atual – Governo de Pernambuco

Cargo: Secretário Executivo de Recursos Hídricos

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Intercâmbio de inglês em Londres (Inglaterra) – Hampstead School of English (Duração de 1 mês)

Estágio-visita do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento dos Servidores fs Câmara dos Deputados – CEFOR (30 horas-aulas)

Seminário Ministro Aliomar Balleiro – Centro de Estudos Judiciários, órgão do Conselho da Justiça Federal (10 horas-aulas)

Pós Graduação em Direito Eleitoral – ESA/OAB-PE

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

À 1ª Comissão.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6492/2018

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1657/2017
Autor: Deputado Augusto César

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO E TRATAMENTO DE ACNE CÍSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1657/2018, de autoria do Deputado Augusto César, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em discussão visa adequar a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos dos artigos 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco o (a)s deputado (a)s: ALBERTO FEITOSA (SD), EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PP), SIMONE SANTANA (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), JOÃO EUDES (PDT) e SÍLVIO COSTA FILHO (PRB), para se fazerem presentes à Audiência Pública no dia 27 do mês de junho do corrente ano, 10h, no Auditório Ênio Guerra, localizado no Edifício Nilo Coelho anexo I no 4º andar desta Casa Legislativa .

PAUTA: Audiência Pública sobre a convocação dos (as) professores (as) aprovados (as) no concurso da Secretaria de Educação do Estado, com recem-prorrogação de validade

RECIFE, 25 DE junho DE 2018.

Deputada Teresa Leitão
Presidenta

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Ricardo Costa (PP), Romário Dias (PSD), João Eudes (PP) e Júlio Cavalcanti (PTB), membros titulares; Eduíno Brito (PP), Rogério Leão (PR), José Humberto Cavalcanti (PTB), Paulinho Tomé (PRP) e Joel da Harpa (PP), membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião Extraordinária que será realizada às 16h (dezesesseis horas) no dia 26 de junho de 2018 (terça-feira), no auditório Ênio Guerra, localizado no 4º andar, Anexo I, do Edifício Senador Nilo Coelho onde estará em pauta a seguinte matéria:

Apresentação da Programação da Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE 2018, pela Dra. Ana Luiza Câmara, coordenadora do evento.

RECIFE, 25 DE junho DE 2018.

Deputado ALÚSIO LESSA
Presidente

A referida Proposição em comento foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em debate altera a Lei nº 16.241/2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a “Semana Estadual de Conscientização para esclarecimento e tratamento da Acne Cística”, neste Estado.

A proposição acessória, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tem a finalidade de acrescentar na referida Lei, a segunda semana do mês de março, como data comemorativa para informar a população em geral, sobre a Acne Cística, de modo a incentivar o tratamento da doença, esclarecer possíveis dúvidas acerca da enfermidade, estimular a adoção de medidas profiláticas e reduzir o preconceito relacionado aos acometidos.

Sendo assim, a proposição legislativa se mostra bastante oportuna e adequada para fomentar a socialização de informações e incentivar a realização de atividades específicas durante a “Semana Estadual de Conscientização para esclarecimento e tratamento da Acne Cística”.

Ademais, para melhor conscientização da Acne Cística a sociedade civil poderá realizar debates seminários, palestras e campanhas para promover maior incentivo ao tratamento da doença, esclarecer possíveis dúvidas acerca da enfermidade, ao tempo que poderá estimular a adoção de medidas profiláticas e reduzir o preconceito relacionado aos acometidos.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1657/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público na medida em que propaga o conhecimento a respeito da Acne Cística, promovendo a prevenção e o tratamento dessa enfermidade, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1657/2017, de autoria do Deputado Augusto César.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 25 de junho de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (3) deputados: Joaquim Lira, Paulinho Tomé, Tony Gel.

REPUBLICADO

Parecer Nº 6522/2018

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Substitutivo nº 01/2018
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Projeto de lei ordinária nº 1.657/2017
Autoria: Deputado Augusto César.

EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização para esclarecimento e tratamento da Acne Cística. Mérito relacionado com o artigo 104, inciso I – Ordem econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2018, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.657/2017, de autoria do Deputado Augusto César.

A propositura original buscava instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização para esclarecimento e tratamento da Acne Cística.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por sua vez, julgou necessária a apresentação do substitutivo em apreço com a finalidade de adequar a redação do presente projeto à Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

Assim, ficou instituída, na segunda semana do mês de março, a “Semana Estadual de Conscientização para esclarecimento e tratamento da Acne Cística”.

Além disso, está previsto que a sociedade civil poderá realizar debates, seminários, palestras e campanhas para cumprir com o objetivo de incentivar o tratamento da doença, esclarecer possíveis dúvidas acerca da enfermidade, estimular a adoção de medidas profiláticas e reduzir o preconceito relacionado aos acometidos.

2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, com fulcro nos artigos 93 e 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, pois envolve matéria relacionada à ordem econômica.

De acordo com a justificativa do autor da proposta original, procura-se alertar a população “para o posicionamento correto diante do acometimento de Acne Cística, bem como prestar correta assistência para o caso clínico”.

Ele continua: “a consciência acerca desse tratamento ainda é escassa, sendo frequente a automedicação, fator esse que resulta, logicamente, na piora do quadro da doença”.

Nesse sentido, entende-se que o projeto está inserido nos ditames da Ordem Econômica, de acordo com a Constituição Estadual. Isso porque ele confere maiores informações aos cidadãos pernambucanos para prevenir o uso de medicamentos errados para o devido tratamento da doença.

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população.

Parágrafo único. Para atender a estas finalidades, o Estado e os Municípios:

I - planejarão o desenvolvimento econômico, determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, através, prioritariamente; [...]

b) do combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores menos favorecidos;

Sendo assim, considero a propositura meritória do ponto de vista econômico, inexistindo qualquer óbice a sua aprovação.

Levando em consideração os argumentos apresentados, opino pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.657/2017, submetido à apreciação.

João Eudes
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2018, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.657/2017, de autoria do Deputado Augusto César, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 25 de junho de 2018.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : João Eudes.

Favoráveis os (2) deputados: João Eudes, Romário Dias..

Parecer Nº 6523/2018

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Substitutivo nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Projeto de Lei Ordinária nº 1.705/2017

Autoria: Deputada Priscila Krause.

EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual do Profissional da Moda. Mérito relacionado com o artigo 104, inciso I – Ordem econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2018, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao projeto de lei ordinária nº 1.705/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause.

O projeto de lei, em estudo, trata de modificar a Lei Estadual nº 16.241/2017, que cria e consolida o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

Seu objetivo é incluir a semana comemorativa acerca do profissional da moda, acrescentando o art. 74-A na referida lei estadual. Foi escolhida para tanto a semana em que consta a data de 21 de março.

A proposição original foi alterada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a fim de adequar o projeto à técnica legislativa, notadamente à consolidação na Lei Estadual sobre o tema, em vez de utilização de projeto autônomo.

2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, com fulcro nos artigos 93 e 104, inciso I – Ordem econômica, do Regimento Interno desta Casa.

A proposição visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Profissional da Moda.

Conforme prescreve o projeto, seu objetivo é a “valorização da cultura do Estado de Pernambuco, através da expansão e renovação da moda e do incentivo aos segmentos, além da coerência da atividade e dos segmentos com programas de desenvolvimento e fomento e o estímulo ao processo de concepção e visibilidade dos profissionais da moda”.

Explica a autora original do projeto, Deputada Priscila Krause, que a data de 21 de março foi escolhida por coincidir com a inauguração do conhecido Marco Pernambucano da Moda. Ele é um centro de referência em profissionalização para novas empresas e desenvolvimento do setor têxtil local, atualmente localizado na Rua da Moeda, nº 46, Bairro do Recife.

Segundo a Associação Brasileira da Indústria Têxtil (Abit), Pernambuco possui o segundo maior polo têxtil do país, ficando atrás apenas de São Paulo, havendo maior concentração no Agreste, em especial Santa Cruz do Capibaribe, Caruaru e Toritama. A associação estima ainda que, em 2018, o faturamento deve chegar em torno de R\$ 152 bilhões, cerca de 5% a mais do que no ano passado.

Dessa forma, nada mais razoável e importante do que valorizar o profissional que fomenta e estimula o setor da moda, tendo em vista seu papel de fundamental importância tanto para o desenvolvimento cultural quando econômico do Estado.

Sendo assim, do ponto de vista econômico não há qualquer óbice à aprovação do substitutivo apresentado.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.705/2017, submetido à apreciação.

João Eudes
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2018, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.705/2017 de autoria da Deputada Priscila Krause, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 25 de junho de 2018.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : João Eudes.

Favoráveis os (2) deputados: João Eudes, Romário Dias..

Parecer Nº 6524/2018

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Substitutivo nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Projeto de Lei Ordinária nº 1.869/2018

Autoria: Deputado Ricardo Costa.

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Estado de Pernambuco, os bens essenciais de que trata o §3º, do art. 18, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências. Mérito relacionado com o artigo 104, inciso I – Ordem econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2018, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1869/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

A proposição original procurava determinar a troca imediata de bens essenciais com vício de qualidade ou quantidade. Para tanto, procurou delimitar o conceito de bens essenciais mencionados no § 3º, do artigo 18, da Lei Federal nº 8.078/90, o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por sua vez, julgou necessária a apresentação do Substitutivo nº 01/2018, com o intuito de promover melhorias de redação e atentar para as determinações da Lei Complementar nº 171/2011.

Estabeleceu-se, então, que devem ser considerados bens essenciais os alimentos em geral e os equipamentos para tratamento de saúde. Além de outros que por sua natureza e características sejam imprescindíveis à vida ou à profissão do consumidor.

Ademais, o substitutivo prevê que, em caso de constatação de vícios nesses bens essenciais, o consumidor pode fazer uso imediato de uma das seguintes alternativas, a sua escolha:

I - substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - abatimento proporcional do preço.

2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e nos artigos 194, inciso I, e no artigo 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 104, incisos I, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo emitir parecer sobre o presente Substitutivo, pois envolve matéria ligada à ordem econômica.

A proposta possui o intuito de regulamentar disposição importante do CDC, em relação ao conceito de bens essenciais. Explícita, também, os direitos do consumidor nos casos de vício em algum desses produtos.

Assim sendo, considero o projeto de lei em análise como meritório, dado que possui a intenção de proteger os consumidores, ao proteger os consumidores pernambucanos quando da compra de produtos essenciais. Destaca-se que o art. 170 da Constituição Federal estabelece que a ordem econômica deve observar o princípio da defesa do consumidor.

A proposta também está alinhada aos postulados da Ordem Econômica, conforme definido na Constituição Estadual:

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população.

Parágrafo único. Para atender a estas finalidades, o Estado e os Municípios: [...]

IV - reprimir o abuso do poder econômico, pela eliminação da concorrência desleal e da exploração do produtor e do consumidor;

Nesse sentido, o parlamentar autor do projeto original defende que a aprovação do presente projeto de lei “se transformará num instrumento dos mais valiosos, para os consumidores, e facilitará as ações do PROCON, que como órgão de natureza fiscalizadora e de apoio ao cliente que se sente lesado, quando vem a comprar, produtos com vício de qualidade e/ou quantidade”.

Assim, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1869/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Romário Dias.
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2018, de iniciativa da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1869/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 25 de junho de 2018.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Romário Dias..

Favoráveis os (2) deputados: João Eudes, Romário Dias..

Parecer Nº 6525/2018

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Substitutivo nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Projeto de Lei Ordinária nº 1.933/2018

Autoria: Deputado João Eudes.

EMENTA: Altera a Lei nº 12.321, de 6 de janeiro de 2003, que cria normas disciplinadoras de utilização da orla marítima, visando a proteção do meio-ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico pernambucano. Mérito relacionado com o artigo 104, inciso I – Ordem econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2018, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1933/2018, de autoria do Deputado João Eudes.

A proposição original procurou proibir a circulação de veículos nas áreas litorâneas e de margens de rios, córregos e manguezais, na época de desova de animais marinhos.

Todavia, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o projeto recebeu o Substitutivo nº 01/2018, que alterou de forma substancial seu conteúdo. Tal comissão identificou, no plano estadual, a vigência de lei com o mesmo objeto da iniciativa apresentada.

Sendo assim, a proposta em análise passou a tratar da alteração da lei Lei nº 12.321/2003, que cria normas disciplinadoras de utilização da orla marítima, visando a proteção do meio-ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico pernambucano.

De tal forma, o substitutivo em análise estendeu a proibição de circulação de veículos automotores, triciclos e bicicletas na orla litorânea do Estado, para abarcar o período de desova de animais marinhos. Tal proibição também foi expandida para as áreas de margens de rios e córregos, sejam perenes ou temporárias, e aos manguezais.

Além disso, passa a prever que o órgão estadual competente deve delimitar as áreas interdidadas para circulação de veículos, conforme a espécie, seu período de desova e o local em que se reproduzem.

2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e nos artigos 194, inciso I, e no artigo 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo emitir parecer sobre o presente Substitutivo, pois aborda matéria ligada à ordem econômica.

O projeto em tela é relevante dado que prima pela proteção do meio ambiente, mediante o resguardo da fauna marinha estadual. Por conseguinte, a temática analisada insere-se perfeitamente nos postulados da Ordem Econômica, conforme estabelecido na Constituição Estadual:

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população.

Parágrafo único. Para atender a estas finalidades, o Estado e os Municípios: [...]

II - proteger o meio ambiente, especialmente:

- pelo combate à exaustão dos solos e à poluição ambiental, em qualquer das suas formas;
- pela proteção à fauna e à flora;

Conforme defende o parlamentar autor da proposição original, “O litoral pernambucano é berçário natural de várias espécies marinhas. Sejam em nossas praias, manguezais ou estuários, a natureza se renova em nosso território”.

De tal forma, continua o autor, o uso indiscriminado de triciclos, quadriculos e motocicletas põe em risco a procriação dessas espécies em Pernambuco, ao “fazer das áreas que são o berçário natural da desova, a exemplo das tartarugas marinhas – algumas delas em extinção – pista de diversão”.

Assim, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1933/2018, de autoria do Deputado João Eudes.

Romário Dias.
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2018, de iniciativa

da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1933/2018, de autoria do Deputado João Eudes, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 25 de junho de 2018.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Romário Dias..

Favoráveis os (2) deputados: João Eudes, Romário Dias..

Parecer Nº 6526/2018

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Substitutivo nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Projeto de Lei Ordinária nº 1.941/2018.

Autoria: Deputado Odacy Amorim.

EMENTA: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer os tempos mínimos de duração das provas. Mérito relacionado com o artigo 104, inciso I – ordem econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2018, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1941/2018, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

A proposição visa estipular o tempo mínimo para a realização de prova de concursos públicos levando-se em consideração a extensão do seu conteúdo, o grau de dificuldade das questões e o nível de exigência para o cargo ou emprego público.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por sua vez, julgou necessária a apresentação do Substitutivo nº 01/2018, com o intuito de aperfeiçoar a redação do texto da proposição original.

2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e nos artigos 194, inciso I, e no artigo 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo emitir parecer sobre o presente Substitutivo, pois envolve matéria ligada à ordem econômica.

A proposta objetiva estipular o tempo mínimo para a realização de provas de concursos públicos, o prazo máximo previsto é de 6 horas ininterruptas. A propositura também estipula penalidades nos casos de descumprimento dos termos propostos.

Sob a perspectiva econômica, o candidato também é consumidor do serviço de elaboração e aplicação das provas. Assim, a proposição, por visar à proteção ao consumidor, está em harmonia com a Ordem Econômica, especialmente com o inciso II do artigo 143 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 143. Cabe ao Estado promover, nos termos do artigo 170, V, da Constituição da República, a defesa do consumidor, mediante:

...

II - legislação suplementar específica sobre produção e consumo de seus direitos;

Sendo assim, do ponto de vista econômico não há qualquer óbice à aprovação do substitutivo apresentado.

Assim, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1941/2018, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

João Eudes
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2018, de iniciativa da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1941/2018, de autoria do Deputado Odacy Amorim, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 25 de junho de 2018.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : João Eudes.

Favoráveis os (2) deputados: João Eudes, Romário Dias..

Parecer Nº 6527/2018

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Projeto de Lei Ordinária nº 1.970/2018.

Autoria: Poder Executivo.

EMENTA: Autoriza o aumento de capital social da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, no total de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), com base no § 3º do art. 3º da Lei nº 11.314, de 29 de dezembro de 1995; no § 2º do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, no inciso XXXII do art. 14, inciso I do § 1º do art. 19 e inciso XXV do art. 37 da Constituição do Estado de Pernambuco. Mérito relacionado com o artigo 104, inciso I – ordem econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1970/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 38/2018, datada de 18 de maio de 2018, e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposição pretende autorizar o Poder Executivo a aumentar o seu capital social na Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), no total de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais).

Tal montante deverá integralizado com a subscrição de recursos do Tesouro Estadual, detalhados e alocados mediante créditos adicionais a serem autorizados em projeto de lei específico, que deverá ser enviado a essa Casa Legislativa em momento posterior.

O projeto destaca ainda que o Estado de Pernambuco, na qualidade de acionista controlador, deverá usar seu poder de voto para apontar que esse valor de aumento de capital deverá utilizado para o saneamento financeiro da Companhia.

2 - Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos do art. 93, inciso I, e do art. 104 da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre a presente proposição.

A iniciativa procura permitir que o Poder Executivo aporte recursos na Perpart de forma a possibilitar o saneamento financeiro dessa empresa pública. Cabe lembrar que a Perpart é sucessora de outras sete empresas estaduais extintas, de forma que os bens, direitos e obrigações acumulados estão sob sua responsabilidade.

A mensagem anexa ao projeto justifica que as dívidas constituídas ao longo da existência de tais empresas estão sendo liquidadas pelo Estado, justamente, com recursos repassados na forma de integralização do capital social da Perpart. Defende, porém, que o valor subscrito atualmente não é suficiente para liquidar o parcelamento que se encerra em 2025, quando os débitos originários das incorporadas serão totalmente extintos.

De tal forma, o autor do projeto conclui que “a presente proposta busca evitar a inadimplência da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - Perpart, com repercussão direta na relação entre o Governo Federal e o Estado de Pernambuco”.

Percebe-se a significativa relevância que a presente proposição detém sobre a manutenção do desenvolvimento econômico de Pernambuco, visto que ela se faz fundamental para preservar a condição de adimplência do Estado com seus credores, sobretudo frente à União.

De acordo com a mensagem anexa, essa atualização legislativa permite o “aperfeiçoamento da execução de ações e das políticas públicas.”.

Percebe-se, dessa forma, que a medida está alinhada à Constituição Estadual, especialmente em relação ao postulado da “Ordem Econômica”, na seção que trata do “Desenvolvimento Econômico”:

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1970/2018, submetido à apreciação.

Romário Dias.
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1970/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 25 de junho de 2018.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Romário Dias..

Favoráveis os (2) deputados: João Eudes, Romário Dias..

Emendas

Emenda Nº 02/2018

Ementa: Modifica o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº. 1984/2018, que altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 1º. O Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº. 1984/2018 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar 12, de 27 de dezembro de 1994, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 8º A Procuradoria-Geral de Justiça é dirigida pelo Procurador-Geral de Justiça, nomeado pelo Governador do Estado dentre os componentes de lista triplíce, formada por integrantes da carreira, com mais de trinta e cinco anos de idade e dez anos de exercício efetivo, e escolhida pelos membros e servidores efetivos da Instituição em atividade, na primeira semana do mês de janeiro dos anos ímpares, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução pelo mesmo processo.” (NR)

§ 1º A candidatura à lista triplíce depende de prévia inscrição na Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça. (NR)

§ 2º

I - O voto será obrigatório, em até três candidatos e secreto, em cédula em que conste, por ordem alfabética, o nome dos Promotores ou Procuradores de Justiça inscritos e considerados elegíveis, vedado o voto por correspondência ou procuração; (NR)

II - São inelegíveis os Promotores e Procuradores de Justiça que, afastados das suas funções do Ministério Público, não as reassumam até noventa dias da data da eleição. (NR)

§ 11. Fica vedado o exercício do cargo de Subprocurador Geral em Assuntos Institucionais por membro que tenha exercido o cargo de Procurador Geral de Justiça, no mandato imediatamente anterior.” (AC)

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade aperfeiçoar e compatibilizar a investidura no cargo de Procurador Geral de Justiça, chefe do Ministério Público do Estado ao perfil estrutural democratizante e às funções institucionais participativas delineadas pela Constituição Federal.

É fato notório o vasto crescimento do Ministério Público nos últimos anos. Mesmo um leigo percebe o incremento da importância da instituição, diuturnamente presente nos noticiários brasileiros. Em larga medida, esse avanço verificado se deve às inovações da Constituição Federal de 1988.

No momento da reinstalação da democracia brasileira, os constituintes de 1988 foram ousados em alguns aspectos da reestruturação do Estado nacional. Nesse redesenho global das instituições e na ampliação dos direitos fundamentais, o Ministério Público alçou-se de mero órgão do Poder Executivo a uma instituição autônoma.

Mas a mudança não foi apenas formal. O constituinte da redemocratização assegurou autonomia funcional, administrativa, financeira e orçamentária ao MP (127, §§ 2º a 3º da CF/1988). Garantiu a seus membros vitaliciedade, inamovibilidade, irredutibilidade dos vencimentos e – mais importante – assegurou a independência funcional (art. 127, § 1º, e art. 128, § 5º, I).

Ademais, outra alteração significativa diz respeito à escolha do Procurador Geral da República. Com a Carta de 1988, o PGR passou a ser escolhido para um mandato fixo (ou investidura por tempo certo, como advoga Hugo Nigro Mazzilli), não havendo a possibilidade de o Presidente ou o Governador exonerá-lo ad nutum, qual ocorria sob a égide da Carta de 1969. Ou seja, o cargo máximo da instituição deixou de ser um mero cargo comissionando, de livre nomeação e exoneração, passando a ser um cargo político, denotando o claro propósito de se erigir o MP ao patamar de uma instituição autônoma.

Dentre as categorias de direitos fundamentais, encontram-se os chamados direitos fundamentais de participação, que se caracterizam pela garantia de acesso, direto ou indireto, nas esferas de decisão política dos órgãos e entidades que exerçam o poder público ou parcela do mesmo. (CF/88, art. 1º, parágrafo único).

O Princípio democrático tem como base a participação de todos na escolha dos seus representantes, de modo que para que a escolha da chefia da Instituição, uma vez processada por eleição no âmbito interno, ocorra de forma plena, é necessária inclusão de parcela dos seus integrantes, a saber, os servidores efetivos, além da participação de promotores e procuradores de justiça.

“Nesse compasso, maior razão assiste ao reconhecimento do direito de participação no âmbito do Ministério Público, Instituição que tem por característica essencial servir aos fins do Estado, fiscalizando o seu cumprimento e, sobretudo, cumprindo tais fins estatais, ou seja, realizando concretamente o princípio da democratização e, portanto, assegurando, inclusive, o direito fundamental de participação.” - J. Elias Dubard de Moura Rocha. In artigo intitulado: Razões Jurídico-Políticas do direito fundamental de Participação no Ministério Público de Pernambuco.

Por fim, deve ser registrado que o Procurador-Geral de Justiça não é dirigente classista, tampouco representa apenas um segmento do Ministério Público, de modo que não se mostra legítimo que sua eleição fique adstrita a uma parcela da Instituição Ministerial.

Em suma, o que se pretende com a presente emenda é a ampliação da democracia no âmbito interno do Ministério Público de Pernambuco, com a inclusão dos servidores efetivos no processo eleitoral e deliberativo da instituição.

Sala das Reuniões, em 20 de junho de 2018.

Teresa Leitão
Deputada

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Emenda Nº 03/2018

Ementa: Modifica a redação do art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 1984/2018, que altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, a qual dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 1º. O Art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº. 1984/2018 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica revogado o inc. V do art. 12, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e fica acrescido o § 4º ao art. 12, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com a seguinte redação:

§ 4º Nas reuniões do Colégio de Procuradores será garantido assento a representante da categoria dos servidores efetivos da Instituição, indicado pelo respectivo sindicato, e voz nas reuniões que tratem de pauta de interesse da categoria em questão.” (AC)

.....”

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo assegurar contornos de efetividade ao comando insculpido no art. 10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura “a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação”.

Também visa assegurar que a entidade classista representativa dos trabalhadores e trabalhadoras do Ministério Público venha a exercer, plenamente, com sua missão e obrigação de defesa dos interesses de seus representados, nos moldes do art. 8º, da Constituição Federal.

Com efeito, não guarda consonância com o papel constitucional reservado aos sindicatos que os mesmos não tenham a prerrogativa formularem sustentação oral em sessões colegiadas de órgãos público em que se discute e delibera acerca de seus interesses profissionais.

A consolidação do Ministério Público, sob a égide da Constituição Federal de 1988, fez com que a Instituição crescesse e viesse a contar com excelentes quadros de servidores, de inquestionável cultura e capacidade técnica, não sendo plausível que se relegue a esses um papel de meros expectadores dos processos de formação da vontade da Instituição.

Nesse sentido, há precedente no Ministério Público do Ceará, que prevê, no Regimento Interno do seu Colégio de Procuradores essa participação, conforme a seguir:

“Art. 13.....”

§ 4º- Após a apresentação do relatório, e antes da discussão da matéria pelos Procuradores de Justiça, será facultada a palavra ao Representante da Associação Cearense do Ministério Público, bem como ao Representante da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, e do Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, no mesmo prazo do parágrafo anterior, quando se tratar de matéria institucional de manifesto interesse das respectivas classes.”

É como justificamos a presente emenda.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2018.

Teresa Leitão
Deputada

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Indicações

Indicação Nº 12007/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Senhor Geraldo Júlio e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), Senhor Roberto

Gusmão, no sentido de proceder com ações necessárias para a instalação de um coletor de lixo, na Rua Vereador Rubens Gamboa, 290, Várzea (Lot. Nova Morada), na rua do terminal do ônibus, próximo ao poste nº 031147.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; Sr. Roberto Gusmão, Presidente da EMLURB; Sr. José Maria Rodrigues, ..

Justificativa

A reclamação dos moradores é facilmente constatada por qualquer cidadão que se disponha a caminha pela Rua Vereador Rubens Gamboa, um simples passeio e já se consta em cada esquina o descaso com a limpeza urbana e a saúde pública.

Os Montantes de lixo que se concentram com maior freqüência no local mencionado, onde a sujeira é excessiva, esse mesmo lixo que fica a céu aberto produz bactérias, fungos, além de também atrair baratas, ratos, moscas, mosquitos e além de poder transmitir doenças sérias, como dengue entre outras.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 20 de junho de 2018.

Beto Accioly
Deputado

Indicação Nº 12008/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Fundação Altino Ventura para realizar a Caravana da Visão Clínica no Município de Floresta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Dra. Liana Ventura, Presidente do Conselho Curador da FAV; Ilmo. Sr. Francisco Ferraz Novaes Neto, Vereador de Floresta.

Justificativa

A Fundação Altino Ventura, fundada em 13 de outubro de 1986, é uma instituição filantrópica e de utilidade pública, que oferece assistência clínica, cirúrgica e de emergência oftalmológica aos pacientes da população de baixa renda, com recurso do Sistema Único de Saúde (SUS). A instituição desenvolve regularmente pesquisas científicas e projetos sociais que são oferecidos ao povo, dentre eles a “Caravana de visão Clínica” que é realizado nas comunidades do Recife e nos municípios do interior do Estado.

Apenas em 2017, foram contempladas mais de 80 cidades, sendo beneficiados mais de 12,8 mil pacientes. Por esse motivo, solicitamos a Fundação que realize o referido projeto no município de Floresta, localizado no sertão pernambucano, onde terá um impacto na saúde do povo florestano.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres pares, aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2018.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 12009/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Fundação Altino Ventura para realizar a Caravana da Visão Clínica no Município de Camocim de São Félix

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Dra. Liana Ventura, Presidente do conselho curador da FAV; Ilmo. Sr. Uilson de Moura França, Ex-Prefeito de Camocim de São Félix; Ilma. Sra. Mailde Moura de Franca, Vereadora de Camocim de São Félix; Ilmo. Sr. Pedro João dos Santos, Vereador de Camocim de São Félix; Ilma. Sra. Marlene Edite Batista da Silva, Vereadora de Camocim de São Félix.

Justificativa

A Fundação Altino Ventura, fundada em 13 de outubro de 1986, é uma instituição filantrópica e de utilidade pública, que oferece assistência clínica, cirúrgica e de emergência oftalmológica aos pacientes da população de baixa renda, com recurso do Sistema Único de Saúde (SUS). A instituição desenvolve regularmente pesquisas científicas e projetos sociais que são oferecidos ao povo, dentre eles a “Caravana de visão Clínica” que é realizado nas comunidades do Recife e nos municípios do interior do Estado.

Apenas em 2017, foram contempladas mais de 80 cidades, sendo beneficiados mais de 12,8 mil pacientes. Por esse motivo, solicitamos a Fundação que realize o referido projeto no município de Camocim de São Félix, localizado no agreste pernambucano, onde terá um impacto na saúde do povo camociense.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres pares, aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2018.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 12010/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Fundação Altino Ventura para realizar a Caravana da Visão Clínica no Município de Toritama.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Dra. Liana Ventura, Presidente do Conselho Curador da FAV; Ilmo. Sr. Odon Ferreira da Cunha, Ex-prefeito de Toritama; Ilmo. Sr. Jose Arimatea de Carvalho, Vereador de Toritama; Ilmo. Sr. Mavíael Xavier Leite, Vereador de Toritama; Ilma. Sra. Rossana Ferreira de Farias, Vereadora de Toritama; Ilmo. Sr. Edimilson Dionisio dos Santos, Vereador de Toritama; Ilmo. Sr. Eduardo Morelayne Bezerra de Almeida, Vereador de Toritama.

Justificativa

A Fundação Altino Ventura, fundada em 13 de outubro de 1986, é uma instituição filantrópica e de utilidade pública, que oferece assistência clínica, cirúrgica e de emergência oftalmológica aos pacientes da população de baixa renda, com recurso do Sistema Único de Saúde (SUS). A instituição desenvolve regularmente pesquisas científicas e projetos sociais que são oferecidos ao povo, dentre eles a “Caravana de visão Clínica” que é realizado nas comunidades do Recife e nos municípios do interior do Estado.

Apenas em 2017, foram contempladas mais de 80 cidades, sendo beneficiados mais de 12,8 mil pacientes. Por esse motivo, solicitamos a Fundação que realize o referido projeto no município de Toritama, localizado no agreste pernambucano, onde terá um impacto na saúde do povo toritamense.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres pares, aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2018.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 12011/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Fundação Altino Ventura para realizar a Caravana da Visão Clínica no Município de Catende.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Dra. Liana Ventura, Presidente do Conselho Curador da FAV; Ilmo. Sr. Antonio Luiz Colaço Lira, Vereador de Catende; Ilmo. Sr. Cicero Antonio da Silva, Vereador de Catende; Ilmo. Sr. Djalma Loureiro de Figueiredo Junior, Vereador de Catende; Ilmo. Sr. João Gonçalves de Queiroz, Vereador de Catende; Ilma. Sra. Sonia Otaviana Melo da Silva, Vereadora de Catende.

Justificativa

A Fundação Altino Ventura, fundada em 13 de outubro de 1986, é uma instituição filantrópica e de utilidade pública, que oferece assistência clínica, cirúrgica e de emergência oftalmológica aos pacientes da população de baixa renda, com recurso do Sistema Único de Saúde (SUS). A instituição desenvolve regularmente pesquisas científicas e projetos sociais que são oferecidos ao povo, dentre eles a “Caravana de visão Clínica” que é realizado nas comunidades do Recife e nos municípios do interior do Estado.

Apenas em 2017, foram contempladas mais de 80 cidades, sendo beneficiados mais de 12,8 mil pacientes. Por esse motivo, solicitamos a Fundação que realize o referido projeto no município de Catende, localizado na mata pernambucana, onde terá um impacto na saúde do povo catendense.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres pares, aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2018.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 12012/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; ao Exmo. Francisco Antônio Souza Papaléo, Secretário Estadual de Cidades e ao Exmo. Sr.Carlos Estima, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a pavimentação da Rua Marechal Deodoro da Fonsêca, no bairro do Zumbi do Pacheco, em Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Exmo. Sr. Francisco Antônio Souza Papaléo, Secretário Estadual de Cidades; Exmo. Sr. Carlos Estima, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE.

Justificativa

Diante da necessidade fomos procurados por moradores e representantes da cidade de Jaboatão dos Guararapes, para pleitear a pavimentação da Rua Marechal Deodoro da Fonsêca, no bairro do Zumbi do Pacheco. Nesta via trafegam, todos os dias, transportes públicos e carros e motocicletas particulares, e devido à sua alta movimentação se encontra em condições precárias de circulação. Por isso, solicitamos que o calçamento desta via seja realizado pelos órgãos responsáveis, para que assim os veículos possam transitar sem dificuldades.

Por tudo exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 20 de junho de 2018.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação Nº 12013/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado veemente apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Dr. Wellington Batista , Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, no sentido de autorizarem a perfuração e instalação de poços profundos, no distrito de Cavaco, município de Araripina.

Justificativa

Os moradores da localidade do Cavaco, na zona rural de Araripina, enfrentam crise de abastecimento de água. A população apela para que sejam perfurados e instalados poços profundos , necessários para atender a demanda das famílias com preparo de alimentação, higiene e agricultura.

Sala das Reuniões, em 20 de junho de 2018.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 12014/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado veemente apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Dr. Wellington Batista , Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, no sentido de autorizarem a perfuração e instalação de poço, no distrito de Feitoria, município de Bodocó.

Justificativa

Os moradores da localidade de Feitoria, na zona rural de Bodocó, enfrentam crise de abastecimento de água. A população apela para que sejam perfurados e instalados poços profundos, necessários para atender a demanda das famílias com preparo de alimentação, higiene e agricultura.

Sala das Reuniões, em 20 de junho de 2018.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 12015/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado veemente apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco e ao Ilmo. Sr. Dr. Roberto Tavares, Presidente da COMPESA, no sentido de implantar rede de abastecimento de água no distrito de Gergelim, município de Araripina.

Justificativa

A presente Indicação tem como objetivo atender pleito da comunidade objetivando a retirada de água dos mananciais e a implantação de rede de abastecimento no distrito de Gergelim , município de Araripina. O benefício irá atingir centenas de famílias, as quais finalmente poderão contar com o fornecimento de água potável, serviço essencial, principalmente para os que residem na zona rural do Sertão do Araripe. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 20 de junho de 2018.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 12016/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado veemente apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco e ao Ilmo. Sr. Dr. Roberto Tavares, Presidente da COMPESA, no sentido de implantar rede de abastecimento de água no distrito de Nascente, município de Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Ilmo Sr. Roberto Cavalcanti Tavares, Presidente da Compesa; Exmo. Sr. Raimundo Pimentel, Prefeito de Araripina; Exmo. Sr. Evilásio Mateus, Presidente da Câmara e demais Vereadores.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Ilmo Sr. Roberto Cavalcanti Tavares, Presidente da Compesa; Exmo. Sr. Raimundo Pimentel, Prefeito; Exmo. Sr. Ver. Evilasio Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Araripina.

Justificativa
A presente Indicação tem como objetivo atender pleito da comunidade objetivando a retirada de água dos mananciais e a implantação de rede de abastecimento no distrito de Nascente , município de Araripina. O benefício irá atingir centenas de famílias, as quais finalmente poderão contar com o fornecimento de água potável, serviço essencial, principalmente para os que residem na zona rural do Sertão do Araripe. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.
Sala das Reuniões, em 20 de junho de 2018.
Socorro Pimentel Deputada
Indicação Nº 12017/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado veemente apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Dr. Wellington Batista , Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, no sentido de autorizarem a perfuração e instalação de poço, no distrito de Gameleira, município de Exu.

Justificativa

Os moradores da localidade de Gameleira, na zona rural de Exu, enfrentam crise de abastecimento de água. A população apela para que sejam perfurados e instalados poços profundos , necessários para atender a demanda das famílias com preparo de alimentação, higiene e agricultura.

Sala das Reuniões, em 20 de junho de 2018.
Socorro Pimentel Deputada

Indicação Nº 12018/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado veemente apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Dr. Wellington Batista , Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, no sentido de autorizarem a perfuração e instalação de poço, no distrito de Serra Branca, município de Ipubi.

Justificativa

Os moradores da localidade de Serra Branca, na zona rural de Ipubi, enfrentam crise de abastecimento de água. A população apela para que sejam perfurados e instalados poços profundos, necessários para atender a demanda das famílias com preparo de alimentação, higiene e agricultura.

Sala das Reuniões, em 20 de junho de 2018.
Socorro Pimentel Deputada

Indicação Nº 12019/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir na Atividade: Estrutura e Fortalecimento de Proteção Social de Alta Complexidade, o município de Afrânio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rafael Antônio Cavalcanti, Prefeito do Município de Afrânio; Cloves Ramos de Macedo, Vice-Prefeito do Município de Afrânio; Marlene de Souza Cavalcanti, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Afrânio.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa é das mais relevantes, tendo em vista, que nos municípios do Estado de Pernambuco, raramente podemos encontrar serviço de saúde que apresentem alta complexidade.

Os serviços de alta complexidade a que acima nos referimos, são aqueles que necessitam de aparelhos específicos para tomografia computadorizada, ultrassom, cintilografia entre outros.

Por assim ser centenas de pessoas do referido município ficam obrigadas a procurar hospitais do estado e do SUS para que possam cuidar da sua saúde.

Dando como justificada a nossa propositura é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, para que atendam a nossa solicitação, que face a sua sensibilidade merecerá um pronto atendimento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 12020/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir na Atividade: Estrutura e Fortalecimento de Proteção Social de Alta Complexidade, o município de Calumbi.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sandra de Cacia Pereira de Magalhaes Novaes Ferraz, Prefeita do Município de Calumbi; Joaquim Martins de Souza, Vice-Prefeito do Município de Calumbi; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa é das mais relevantes, tendo em vista, que nos municípios do Estado de Pernambuco, raramente podemos encontrar serviço de saúde que apresentem alta complexidade.

Os serviços de alta complexidade a que acima nos referimos, são aqueles que necessitam de aparelhos específicos para tomografia computadorizada, ultrassom, cintilografia entre outros.

Por assim ser centenas de pessoas do referido município ficam obrigadas a procurar hospitais do estado e do SUS para que possam cuidar da sua saúde.

Dando como justificada a nossa propositura é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, para que atendam a nossa solicitação, que face a sua sensibilidade merecerá um pronto atendimento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 12021/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir na Atividade: Estrutura e Fortalecimento de Proteção Social de Alta Complexidade, o município de Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Manuel Severino da Silva, Prefeito do Município de Carpina; Marcelo Pascoal do Nascimento Filho, Vice-Prefeito do Município de Carpina; Câmara Municipald e Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa é das mais relevantes, tendo em vista, que nos municípios do Estado de Pernambuco, raramente podemos encontrar serviço de saúde que apresentem alta complexidade.

Os serviços de alta complexidade a que acima nos referimos, são aqueles que necessitam de aparelhos específicos para tomografia computadorizada, ultrassom, cintilografia entre outros.

Por assim ser centenas de pessoas do referido município ficam obrigadas a procurar hospitais do estado e do SUS para que possam cuidar da sua saúde.

Dando como justificada a nossa propositura é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, para que atendam a nossa solicitação, que face a sua sensibilidade merecerá um pronto atendimento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 12022/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir na Atividade: Estrutura e Fortalecimento de Proteção Social de Alta Complexidade, o município de Casinhas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) João Barbosa Camelo Neto, Prefeito do Município de Casinhas; Maria Pires da Silva, Vice-Prefeita do Município de Casinhas; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa é das mais relevantes, tendo em vista, que nos municípios do Estado de Pernambuco, raramente podemos encontrar serviço de saúde que apresentem alta complexidade.

Os serviços de alta complexidade a que acima nos referimos, são aqueles que necessitam de aparelhos específicos para tomografia computadorizada, ultrassom, cintilografia entre outros.

Por assim ser centenas de pessoas do referido município ficam obrigadas a procurar hospitais do estado e do SUS para que possam cuidar da sua saúde.

Dando como justificada a nossa propositura é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, para que atendam a nossa solicitação, que face a sua sensibilidade merecerá um pronto atendimento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 12023/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir na Atividade: Estrutura e Fortalecimento de Proteção Social de Alta Complexidade, o município de Glória de Goitá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Adriana Dornelas Câmara Paes, Prefeita do Município de Glória de Goitá; Manoel Teixeira da Cunha Silva, Vice-Prefeito do Município de Glória de Goitá; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa é das mais relevantes, tendo em vista, que nos municípios do Estado de Pernambuco, raramente podemos encontrar serviço de saúde que apresentem alta complexidade.

Os serviços de alta complexidade a que acima nos referimos, são aqueles que necessitam de aparelhos específicos para tomografia computadorizada, ultrassom, cintilografia entre outros.

Por assim ser centenas de pessoas do referido município ficam obrigadas a procurar hospitais do estado e do SUS para que possam cuidar da sua saúde.

Dando como justificada a nossa propositura é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, para que atendam a nossa solicitação, que face a sua sensibilidade merecerá um pronto atendimento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 12024/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir na Atividade: Estrutura e Fortalecimento de Proteção Social de Alta Complexidade, o município de Pombos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Pombos; PEDRO HENRIQUE DA CUNHA MONTEIRO, Vice-Prefeito do Município de Pombos; CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa é das mais relevantes, tendo em vista, que nos municípios do Estado de Pernambuco, raramente podemos encontrar serviço de saúde que apresentem alta complexidade.

Os serviços de alta complexidade a que acima nos referimos, são aqueles que necessitam de aparelhos específicos para tomografia computadorizada, ultrassom, cintilografia entre outros.

Por assim ser centenas de pessoas do referido município ficam obrigadas a procurar hospitais do estado e do SUS para que possam cuidar da sua saúde.

Dando como justificada a nossa propositura é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, para que atendam a nossa solicitação, que face a sua sensibilidade merecerá um pronto atendimento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12025/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir na Atividade: Estrutura e Fortalecimento de Proteção Social de Alta Complexidade, o município de Quixabá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sebastião Cabral Nunes, Prefeito do Município de Quixaba; Francisco José Cabral da Silva, Vice-Prefeito do Município de Quixaba; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa é das mais relevantes, tendo em vista, que nos municípios do Estado de Pernambuco, raramente podemos encontrar serviço de saúde que apresentem alta complexidade.

Os serviços de alta complexidade a que acima nos referimos, são aqueles que necessitam de aparelhos específicos para tomografia computadorizada, ultrassom, cintilografia entre outros.

Por assim ser centenas de pessoas do referido município ficam obrigadas a procurar hospitais do estado e do SUS para que possam cuidar da sua saúde.

Dando como justificada a nossa propositura é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, para que atendam a nossa solicitação, que face a sua sensibilidade merecerá um pronto atendimento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12026/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir na Atividade: Estrutura e Fortalecimento de Proteção Social de Alta Complexidade, o município de Santa Cruz.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Eliane Maria da Silva Soares, Prefeita do Município de Santa Cruz; Rilberto Rodrigues Coelho, Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz; José Ion de Souza, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa é das mais relevantes, tendo em vista, que nos municípios do Estado de Pernambuco, raramente podemos encontrar serviço de saúde que apresentem alta complexidade.

Os serviços de alta complexidade a que acima nos referimos, são aqueles que necessitam de aparelhos específicos para tomografia computadorizada, ultrassom, cintilografia entre outros.

Por assim ser centenas de pessoas do referido município ficam obrigadas a procurar hospitais do estado e do SUS para que possam cuidar da sua saúde.

Dando como justificada a nossa propositura é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, para que atendam a nossa solicitação, que face a sua sensibilidade merecerá um pronto atendimento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12027/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir na Atividade: Estrutura e Fortalecimento de Proteção Social de Alta Complexidade, o município de São João.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Genaldi Ferreira Zumba, Prefeito do Município de São João; Geraldo Pereira de Lucena, Vice-Prefeito do Município de São João; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa é das mais relevantes, tendo em vista, que nos municípios do Estado de Pernambuco, raramente podemos encontrar serviço de saúde que apresentem alta complexidade.

Os serviços de alta complexidade a que acima nos referimos, são aqueles que necessitam de aparelhos específicos para tomografia computadorizada, ultrassom, cintilografia entre outros.

Por assim ser centenas de pessoas do referido município ficam obrigadas a procurar hospitais do estado e do SUS para que possam cuidar da sua saúde.

Dando como justificada a nossa propositura é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, para que atendam a nossa solicitação, que face a sua sensibilidade merecerá um pronto atendimento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12028/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir na Atividade: Estrutura e Fortalecimento de Proteção Social de Alta Complexidade, o município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Franz Araújo Hacker, Prefeito do Município de Sirinhaém; Camila Machado Leocádio Lins dos Santos, Vice-Prefeita do Município de Sirinhaém; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa é das mais relevantes, tendo em vista, que nos municípios do Estado de Pernambuco, raramente podemos encontrar serviço de saúde que apresentem alta complexidade.

Os serviços de alta complexidade a que acima nos referimos, são aqueles que necessitam de aparelhos específicos para tomografia computadorizada, ultrassom, cintilografia entre outros.

Por assim ser centenas de pessoas do referido município ficam obrigadas a procurar hospitais do estado e do SUS para que possam cuidar da sua saúde.

Dando como justificada a nossa propositura é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, para que atendam a nossa solicitação, que face a sua sensibilidade merecerá um pronto atendimento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12029/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Cloves Benevides**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Apoio e Fomento as Creches e aos Centros de Educação Infantil, o município de Afogados da Ingazeira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Coimbra Patriota Filho, Prefeito de Afogados da Ingazeira; Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite, Vice-Prefeito de Afogados da Ingazeira; Igor Luiz Brito de Sá, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira.

Justificativa

A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo fortalecer as políticas de educação infantil na perspectiva de garantir o atendimento de demandas na faixa de 0 a 03 anos de idade e a universalização na faixa de 04 a 05 anos de idade, nos municípios do Estado de Pernambuco.

Isto porque, com a expansão das ações acima referidas, ficará garantido uma educação realmente de maior qualidade. Passariam a ter um começo de vida escolar mais apropriado, o que de fato é imprescindível, preparando-os assim para enfrentar o caminho a ser trilhado em busca de uma educação mais qualificada.

Sob nossa ótica, o pleito em tela trará melhoria na vida de milhares de crianças, e acreditamos que será atendido literalmente pelas autoridades governamentais as quais estamos nos dirigindo neste momento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12030/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Cloves Benevides**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Apoio e Fomento as Creches e aos Centros de Educação Infantil, o município de Itambé.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria das Graças Gallindo Carrazoni, Prefeita do Município de Itambé; Janete Maria Lima Dias, Vice-Prefeita do Município de Itambé; José Luís Targino de Moura, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé.

Justificativa

A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo fortalecer as políticas de educação infantil na perspectiva de garantir o atendimento de demandas na faixa de 0 a 03 anos de idade e a universalização na faixa de 04 a 05 anos de idade, nos municípios do Estado de Pernambuco.

Isto porque, com a expansão das ações acima referidas, ficará garantido uma educação realmente de maior qualidade. Passariam a ter um começo de vida escolar mais apropriado, o que de fato é imprescindível, preparando-os assim para enfrentar o caminho a ser trilhado em busca de uma educação mais qualificada.

Sob nossa ótica, o pleito em tela trará melhoria na vida de milhares de crianças, e acreditamos que será atendido literalmente pelas autoridades governamentais as quais estamos nos dirigindo neste momento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12031/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Cloves Benevides**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Apoio e Fomento as Creches e aos Centros de Educação Infantil, o município de Itapetim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Adelmo Alves de Moura, Prefeito do Município de Itapetim; José Junio Moreira da Silva, Vice-Prefeito do Município de Itapetim; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo fortalecer as políticas de educação infantil na perspectiva de garantir o atendimento de demandas na faixa de 0 a 03 anos de idade e a universalização na faixa de 04 a 05 anos de idade, nos municípios do Estado de Pernambuco.

Isto porque, com a expansão das ações acima referidas, ficará garantido uma educação realmente de maior qualidade. Passariam a ter um começo de vida escolar mais apropriado, o que de fato é imprescindível, preparando-os assim para enfrentar o caminho a ser trilhado em busca de uma educação mais qualificada.

Sob nossa ótica, o pleito em tela trará melhoria na vida de milhares de crianças, e acreditamos que será atendido literalmente pelas autoridades governamentais as quais estamos nos dirigindo neste momento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12032/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Cloves Benevides**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Apoio e Fomento as Creches e aos Centros de Educação Infantil, o município de Jatobá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Goreti Cavalcanti Varjão, Prefeita do Município de Jatobá; Eder Rodrigo Nogueira de Carvalho, Vice-Prefeito do Município de Jatobá; Cleomar Diomédio dos Santos, Vereador.

Justificativa

A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo fortalecer as políticas de educação infantil na perspectiva de garantir o atendimento de demandas na faixa de 0 a 03 anos de idade e a universalização na faixa de 04 a 05 anos de idade, nos municípios do Estado de Pernambuco.

Isto porque, com a expansão das ações acima referidas, ficará garantido uma educação realmente de maior qualidade. Passariam a ter um começo de vida escolar mais apropriado, o que de fato é imprescindível, preparando-os assim para enfrentar o caminho a ser trilhado em busca de uma educação mais qualificada.

Sob nossa ótica, o pleito em tela trará melhoria na vida de milhares de crianças, e acreditamos que será atendido literalmente pelas autoridades governamentais as quais estamos nos dirigindo neste momento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12033/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Cloves Benevides**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Apoio e Fomento as Creches e aos Centros de Educação Infantil, o município de Lajedo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro, Prefeito do Município de Lajedo; Leda Maria Machado de Amorim, Vice- Prefeita do Município de Lajedo; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo fortalecer as políticas de educação infantil na perspectiva de garantir o atendimento de demandas na faixa de 0 a 03 anos de idade e a universalização na faixa de 04 a 05 anos de idade, nos municípios do Estado de Pernambuco.

Isto porque, com a expansão das ações acima referidas, ficará garantido uma educação realmente de maior qualidade. Passariam a ter um começo de vida escolar mais apropriado, o que de fato é imprescindível, preparando-os assim para enfrentar o caminho a ser trilhado em busca de uma educação mais qualificada.

Sob nossa ótica, o pleito em tela trará melhoria na vida de milhares de crianças, e acreditamos que será atendido literalmente pelas autoridades governamentais as quais estamos nos dirigindo neste momento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12034/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Cloves Benevides**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Apoio e Fomento as Creches e aos Centros de Educação Infantil, o município de Mirandiba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rose Cléa Máximo de Carvalho Sá, Prefeita Municipal de Mirandiba; Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, Vice-Prefeito Municipal de Mirandiba; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo fortalecer as políticas de educação infantil na perspectiva de garantir o atendimento de demandas na faixa de 0 a 03 anos de idade e a universalização na faixa de 04 a 05 anos de idade, nos municípios do Estado de Pernambuco.

Isto porque, com a expansão das ações acima referidas, ficará garantido uma educação realmente de maior qualidade. Passariam a ter um começo de vida escolar mais apropriado, o que de fato é imprescindível, preparando-os assim para enfrentar o caminho a ser trilhado em busca de uma educação mais qualificada.

Sob nossa ótica, o pleito em tela trará melhoria na vida de milhares de crianças, e acreditamos que será atendido literalmente pelas autoridades governamentais as quais estamos nos dirigindo neste momento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12035/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Cloves Benevides**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Apoio e Fomento as Creches e aos Centros de Educação Infantil, o município de Nazaré da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Inacio Manoel Do Nascimento, Prefeito do Município de Nazaré da Mata; José Pereira da Silva Filho, Vice-Prefeito do Município de Nazaré da Mata; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo fortalecer as políticas de educação infantil na perspectiva de garantir o atendimento de demandas na faixa de 0 a 03 anos de idade e a universalização na faixa de 04 a 05 anos de idade, nos municípios do Estado de Pernambuco.

Isto porque, com a expansão das ações acima referidas, ficará garantido uma educação realmente de maior qualidade. Passariam a ter um começo de vida escolar mais apropriado, o que de fato é imprescindível, preparando-os assim para enfrentar o caminho a ser trilhado em busca de uma educação mais qualificada.

Sob nossa ótica, o pleito em tela trará melhoria na vida de milhares de crianças, e acreditamos que será atendido literalmente pelas autoridades governamentais as quais estamos nos dirigindo neste momento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12036/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Cloves Benevides**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Apoio e Fomento as Creches e aos Centros de Educação Infantil, o município de Panelas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Joelma Duarte de Campos, Prefeita do Município de Panelas; Ruben de Lima Barbosa, Vice-Prefeito do Município de Panelas; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo fortalecer as políticas de educação infantil na perspectiva de garantir o atendimento de demandas na faixa de 0 a 03 anos de idade e a universalização na faixa de 04 a 05 anos de idade, nos municípios do Estado de Pernambuco.

Isto porque, com a expansão das ações acima referidas, ficará garantido uma educação realmente de maior qualidade. Passariam a ter um começo de vida escolar mais apropriado, o que de fato é imprescindível, preparando-os assim para enfrentar o caminho a ser trilhado em busca de uma educação mais qualificada.

Sob nossa ótica, o pleito em tela trará melhoria na vida de milhares de crianças, e acreditamos que será atendido literalmente pelas autoridades governamentais as quais estamos nos dirigindo neste momento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12037/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Cloves Benevides**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Apoio e Fomento as Creches e aos Centros de Educação Infantil, o município de Passira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rênya Carla Medeiros da Silva, Prefeita do Município de Passira; Roberto Felix da Silva, Vice-Prefeito do Município de Passira; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo fortalecer as políticas de educação infantil na perspectiva de garantir o atendimento de demandas na faixa de 0 a 03 anos de idade e a universalização na faixa de 04 a 05 anos de idade, nos municípios do Estado de Pernambuco.

Isto porque, com a expansão das ações acima referidas, ficará garantido uma educação realmente de maior qualidade. Passariam a ter um começo de vida escolar mais apropriado, o que de fato é imprescindível, preparando-os assim para enfrentar o caminho a ser trilhado em busca de uma educação mais qualificada.

Sob nossa ótica, o pleito em tela trará melhoria na vida de milhares de crianças, e acreditamos que será atendido literalmente pelas autoridades governamentais as quais estamos nos dirigindo neste momento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12038/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Cloves Benevides**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Apoio e Fomento as Creches e aos Centros de Educação Infantil, o município de Pedra.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Osorio Galvão de Oliveira Filho, Prefeito do Município da Pedra; Emerson Gomes de Lira, Vice-Prefeito do Município da Pedra; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo fortalecer as políticas de educação infantil na perspectiva de garantir o atendimento de demandas na faixa de 0 a 03 anos de idade e a universalização na faixa de 04 a 05 anos de idade, nos municípios do Estado de Pernambuco.

Isto porque, com a expansão das ações acima referidas, ficará garantido uma educação realmente de maior qualidade. Passariam a ter um começo de vida escolar mais apropriado, o que de fato é imprescindível, preparando-os assim para enfrentar o caminho a ser trilhado em busca de uma educação mais qualificada.

Sob nossa ótica, o pleito em tela trará melhoria na vida de milhares de crianças, e acreditamos que será atendido literalmente pelas autoridades governamentais as quais estamos nos dirigindo neste momento.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 12039/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS, o município de **Alagoinha**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Uilas Leal da Silva, Prefeito do Município de Alagoinha; Wagner Fernandes da Silva, Vice-Prefeito do Município de Alagoinha; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade a formação e qualificação de recursos humanos para o SUS.

Esta ação é das mais importantes para a população do referido município, a qual não tem acesso a planos de saúde e médicos particulares. Com tal qualificação, não apenas na área médica, mas também nas áreas gerenciais e administrativas.

Por assim ser é que estamos elaborando esta indicação, na certeza do seu atendimento, tendo em vista oferecer a população uma melhor qualidade de vida.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 12040/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS, o município de **Altinho**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Orlando José da Silva, Prefeito do Município de Altinho; Vacyel Wacemberg Santos Duarte, Vice-Prefeito do Município de Altinho; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade a formação e qualificação de recursos humanos para o SUS.

Esta ação é das mais importantes para a população do referido município, a qual não tem acesso a planos de saúde e médicos particulares. Com tal qualificação, não apenas na área médica, mas também nas áreas gerenciais e administrativas.

Por assim ser é que estamos elaborando esta indicação, na certeza do seu atendimento, tendo em vista oferecer a população uma melhor qualidade de vida.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 12041/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS, o município de **Amaraji**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rildo Reis Gouveia, Prefeito do Município de Amaraji; Maria Bernadete Cabral de Brito, Vice-Prefeito do Município de Amaraji; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade a formação e qualificação de recursos humanos para o SUS.

Esta ação é das mais importantes para a população do referido município, a qual não tem acesso a planos de saúde e médicos particulares. Com tal qualificação, não apenas na área médica, mas também nas áreas gerenciais e administrativas.

Por assim ser é que estamos elaborando esta indicação, na certeza do seu atendimento, tendo em vista oferecer a população uma melhor qualidade de vida.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 12042/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS, o município de **Barra de Guabiraba**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Wilson Madeiro da Silva, Prefeito do Município de Barra de Guabiraba; José Edivaldo Bernardino de Amorim, Vice-Prefeito do Município de Barra de Guabiraba; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade a formação e qualificação de recursos humanos para o SUS.

Esta ação é das mais importantes para a população do referido município, a qual não tem acesso a planos de saúde e médicos particulares.

Com tal qualificação, não apenas na área médica, mas também nas áreas gerenciais e administrativas.

Por assim ser é que estamos elaborando esta indicação, na certeza do seu atendimento, tendo em vista oferecer a população uma melhor qualidade de vida.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 12043/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS, o município de **Cabrobó**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marcílio Rodrigues Cavalcanti, Prefeito do Município de Cabrobó; Pedro Augusto Maciel Caldas Cavalcanti, Vice-Prefeito do Município de Cabrobó; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade a formação e qualificação de recursos humanos para o SUS.

Esta ação é das mais importantes para a população do referido município, a qual não tem acesso a planos de saúde e médicos particulares. Com tal qualificação, não apenas na área médica, mas também nas áreas gerenciais e administrativas.

Por assim ser é que estamos elaborando esta indicação, na certeza do seu atendimento, tendo em vista oferecer a população uma melhor qualidade de vida.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 12044/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS, o município de **Tabira**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sebastião Dias Filho, Prefeito do Município de Tabira; José do Amaral Alves Morato, Vice-Prefeito do Município de Tabira; Maria Nelly de Lima Sampaio Brito, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Tabira.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade a formação e qualificação de recursos humanos para o SUS.

Esta ação é das mais importantes para a população do referido município, a qual não tem acesso a planos de saúde e médicos particulares. Com tal qualificação, não apenas na área médica, mas também nas áreas gerenciais e administrativas.

Por assim ser é que estamos elaborando esta indicação, na certeza do seu atendimento, tendo em vista oferecer a população uma melhor qualidade de vida.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 12045/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS, o município de **Tacaímbó**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Álvaro Alcântara Marques da Silva, Prefeito do Município de Tacaímbó; Maria De Lourdes Pereira de Mendonça, Vice-Prefeita do Município de Tacaímbó; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade a formação e qualificação de recursos humanos para o SUS.

Esta ação é das mais importantes para a população do referido município, a qual não tem acesso a planos de saúde e médicos particulares. Com tal qualificação, não apenas na área médica, mas também nas áreas gerenciais e administrativas.

Por assim ser é que estamos elaborando esta indicação, na certeza do seu atendimento, tendo em vista oferecer a população uma melhor qualidade de vida.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12046/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS, o município de **Tacaratu**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Gerson da Silva, Prefeito do Município de Tacaratu; Washington Ângelo de Araújo, Vice-Prefeito do Município de Tacaratu; Caique Tertuliano Campos Braga, Presidente e demais Vereadores;

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade a formação e qualificação de recursos humanos para o SUS.

Esta ação é das mais importantes para a população do referido município, a qual não tem acesso a planos de saúde e médicos particulares. Com tal qualificação, não apenas na área médica, mas também nas áreas gerenciais e administrativas.

Por assim ser é que estamos elaborando esta indicação, na certeza do seu atendimento, tendo em vista oferecer a população uma melhor qualidade de vida.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12047/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS, o município de **Tracunhaém**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Belarmino Vasquez Mendez Neto, Prefeito do Município de Tracunhaém; André Vieira Santiago Filho, Vice- Prefeito do Município de Tracunhaém; Câmara Municipal de Vereadores, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade a formação e qualificação de recursos humanos para o SUS.

Esta ação é das mais importantes para a população do referido município, a qual não tem acesso a planos de saúde e médicos particulares. Com tal qualificação, não apenas na área médica, mas também nas áreas gerenciais e administrativas.

Por assim ser é que estamos elaborando esta indicação, na certeza do seu atendimento, tendo em vista oferecer a população uma melhor qualidade de vida.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12048/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS, o município de **Vertentes**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Romero Leal Ferreira, Prefeito do município de Vertentes; Jose Helder Pinto Corrêa de Araújo, Vice-Prefeito do município de Vertentes; Câmara Municipal de Vertentes, Presidente e demais Vereadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade a formação e qualificação de recursos humanos para o SUS.

Esta ação é das mais importantes para a população do referido município, a qual não tem acesso a planos de saúde e médicos particulares. Com tal qualificação, não apenas na área médica, mas também nas áreas gerenciais e administrativas.

Por assim ser é que estamos elaborando esta indicação, na certeza do seu atendimento, tendo em vista oferecer a população uma melhor qualidade de vida.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12049/2018

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Ilmo Sr. Secretário de Transportes do Estado, Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior e ao Ilmo Sr. Secretário das cidades, Francisco Antônio Souza Papáleo, no sentido de que seja implementado um acostamento na PE-60, que liga o município de Rio Formoso ao município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Francisco Antônio Souza Papáleo, Secretário das cidades de Pernambuco; Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior, Secretário de Transportes; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Paulo Paulino da Silva, Morador da Cidade.

Justificativa

Sabendo que o acostamento é uma parte rodoviária, vizinha a pista de rolamento, destinada ao suporte lateral do pavimento e proteção aos efeitos da erosão, e principalmente em caso de emergência, parada ou trânsito de veículos. Os acostamentos das rodovias são as faixas laterais construídas em ambos os lados ou de um só lado das faixas de tráfego destinadas à aumentar a segurança da rodovia; propiciar um local de parada para os veículos defeituosos, fora das faixas de tráfego; aumentar a capacidade da rodovia, entre outros. Vimos que a

PE-60, que liga o município de Rio Formoso ao município de Sirinhaém, não possui esta parte importante, e portanto, requeremos que seja implementada para que aumente a segurança da população que transita constantemente por esta via.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, resta-nos solicitar aos ilustres Pares a aprovação para esta indicação, tendo em vista a sua relevância.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2018.

Joel da Harpa
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão dos Projetos de Lei Ordinária nºs 1446 e 1432/2017, de autoria dos Deputados Beto Accioly e Roberta Arraes que Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual de Conscientização sobre a Doença de Lyme.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Antônio Moraes
Deputado

Adalto Santos, Aluísio Lessa, Álvaro Porto, André Ferreira, Bispo Ossésio Silva, Clodoaldo Magalhães, Edilson Silva, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Jadeval de Lima, Joaquim Lira, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Laura Gomes, Nilton Mota, Pastor Cleiton Collins, Priscila Krause, Rogério Leão, Romário Dias, Simone Santana, Teresa Leitão, Vinícius Labanca, Waldemar Borges, Zé Maurício.

DEFERIDO

Requerimento Nº 5176/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso** ao Governo do Estado de Pernambuco, na pessoa do Exmo. Sr. Paulo Câmara; à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco, na pessoa do Exmo. Sr. Carlos Cavalcanti; e à Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), na pessoa do Sr. Eduardo Elvino; pela iniciativa de realização do Prêmio Vasconcelos Sobrinho, cuja entrega ocorreu no dia 15 de junho de 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Cavalcanti, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco; Exmo. Sr. Eduardo Elvino, Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - (CPRH); Sr. Paulo Camaroti, Diretor Técnico da Agência Estadual de Meio Ambiente - (CPRH).

Justificativa

No dia 15 de junho de 2018, pude acompanhar a entrega do Prêmio Vasconcelos Sobrinho, promovido pela Agência Estadual de Meio Ambiente - (CPRH). A premiação, que existe desde 1990 e leva o nome de um dos primeiros pernambucanos a lutar por causas ambientais em PE, consiste numa homenagem do Governo de Pernambuco, prestada anualmente às pessoas físicas, empresas e instituições que realizam projetos com o objetivo de promover a melhoria das condições ambientais ou desenvolvam ações socioambientais.

Parte da programação conjunta dedicada ao Mês do Meio Ambiente (Junho Verde), da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), CPRH e Parque Estadual de Dois Irmãos (Pedi), a solenidade deste ano homenageou também parceiros e voluntários que ajudam o órgão ambiental estadual, e que receberam o certificado de “Amigo do Meio Ambiente”, a exemplo da jornalista Priscilla Costa e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Padre Sevat, de Itapissuma.

Dentre os presentes, destaco a presença do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade de PE, Carlos Cavalcanti; do Presidente da CPRH, Eduardo Elvino; e do Diretor Técnico da CPRH, Paulo Camaroti – responsável pela idealização do troféu entregue aos premiados.

Nesse sentido, registro o nome dos vencedores(as) do Prêmio Vasconcelos Sobrinho 2018:

-Categoria “Bem-Estar Animal”: André Luiz Maia, do Projeto Trilogiabio;

-Categoria “Destaque Empresarial”: ASA. Indústria e Comércio, responsável pelo Programa “Mundo Limpo Vida Melhor - Como tornar possível resíduo zero”;

-Categoria “Destaque Municipal”: Prefeitura de Afogados da Ingazeira, responsável pelo projeto “Estádio Sustentável”;

-Categoria “Imprensa”: Tatiana Marques Portela (PorAqui Aldeia), responsável pela divulgação de notícias de cunho ambiental;

-Categoria “Iniciativa Comunitária”: Patrulha Ambiental Itinerante Regional do Araripe;

-Categoria “Inovação Tecnológica”: Instituto Avançado de Tecnologia e Inovação (IATI), responsável pelo projeto “Solução de Biodetergente Inovadora e Ambientalmente Correta para Remoção de Resíduos de Petroderivados Gerados em Ambientes Industriais e Oficinas”;

-Categoria “Meio Ambiente Na Lente” (fotografia): Pedro de Assis Oliveira, com o projeto “Flora apícola da Caatinga”;

-Categoria “Personalidade do Meio Ambiente”: Renato César Medeiros de Amorim (Chefe Renato), líder de escoteiros na Mata Sul; e

-Categoria “Projetos e Práticas Educacionais Ensino Fundamental I, II e Médio”: Lurdinalva Pedrosa Monteiro (escolas da rede de São Vicente Férrer), responsável pelo projeto “Horta na Escola: Praticando a Interdisciplinaridade e Desenvolvendo a Sustentabilidade”.

O Prêmio Vasconcelos Sobrinho é uma homenagem ao ambientalista João Vasconcelos Sobrinho, pernambucano natural de Moreno, nascido em 28 de abril de 1908, formado em Engenharia Agrônoma pela Escola Superior de Agricultura de São Bento, hoje incorporada à UFRPE.

Dentre as tantas contribuições de Vasconcelos Sobrinho nas causas ambientais através de trabalhos de pesquisa, gestão e literatura específica, listamos sua atuação como fundador e ex-diretor do Jardim Zoobotânico de Dois Irmãos, hoje Parque Ecológico de Dois Irmãos; professor titular da disciplina de Ecologia da UFRPE; fundador e supervisor da Estação Ecológica de Tapacurá; diretor do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, posteriormente denominado Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF; membro da Delegação Brasileira para a Conferência das Nações Unidas sobre Desertificação, realizada em Nairobi, em 1977; fundador e diretor do Serviço de Inspeção Florestal e Proteção à Natureza do Estado de Pernambuco.

Vasconcelos Sobrinho escreveu e publicou mais de trinta livros, entre eles Estudos e Observações sobre as Matas de Pernambuco (1937), O Problema Florestal do Nordeste (1940), As regiões naturais de Pernambuco, o meio e a civilização (1949), Regiões Naturais do Nordeste (1971), Catecismo da Ecologia (1982) e Desertificação no Nordeste do Brasil (coletânea de trabalhos publicados pelo Departamento de Recursos Naturais da Sudene, 2002).

Portanto, a iniciativa desse prêmio faz jus ao nome e à carreira de seu maior homenageado, que dedicou sua vida à militância ambiental. Nada mais justo que a Assembleia Legislativa de Pernambuco preste esta singela homenagem às instituições organizadoras dessa louvável iniciativa.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2018.

Zé Maurício
Deputado

Requerimento Nº 5177/2018

Requeremos è Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE PLAUSOS à Universidade Federal de Pernambuco, pela iniciativa de prestar justa homenagem ao centenário de nascimento do ex Diretor do Curso de

Engenharia de Pernambuco, Amaro José do Rêgo Pereira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Senhor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da UFPE; Ilmo. Senhor Bedson José Lopes, -; Ilmo. Senhor Edilson Rubem Cavalcanti Andrade, -; Ilmo. Senhor Felipe José de Andrade, -; Ilmo. Senhor Francisco Jesus Alonso Cruz, -; Ilmo. Senhor Henrique Dória de Vasconcelos, -; Ilmo. Senhor Henryque Farias de Oliveira, -; Ilmo. Senhor Heraldo Maia e Silva Junior, -; Ilmo. Senhor Jairo Leal Soares Junior, -; Ilmo. Senhor João Monteiro de Queiroz, -; Ilmo. Senhor Josiel Ferreira, -; Ilmo. Senhor Lúcio Jairo Fonseca, -; Ilma. Senhora Maria Betânia Moreno de Almeida, -; Ilma. Senhora Maria do Carmo Torres Leal, -; Ilmo. Senhor Milton José dos Santos, -; Ilmo. Senhor Rafael Andrade Lima Melo, -; Ilmo. Senhor Raimundo Alvares Costa, -; Ilma. Senhora Roberta Martins Maciel, -; Ilmo. Senhor Rodrigo Ricardo Silva da Costa, -.

Justificativa

O requerimento que apresento a esta Casa Legislativa tem por intuito encaminhar nosso aplauso à Universidade Federal de Pernambuco que, realizou uma homenagem ao centenário de nascimento do ex Diretor do Curso de Engenharia de Pernambuco, Amaro José do Rêgo Pereira.

Doutor Amaro Pereira, como era conhecido, nasceu em 18 de janeiro de 1918, natural do Cabo de Santo Agostinho. Morou no Recife, onde foi diplomado Engenheiro Civil pela Escola de Engenharia de Pernambuco, em 1939. Foi profissional de engenharia por todo o tempo de sua vida, iniciou a carreira de professor a partir de 1944, contribuindo para o desenvolvimento da profissão por 42 anos de magistério superior.

Antes de ingressar como professor da Universidade, entre os anos de 1940 e 1942, Amaro José do Rêgo Pereira foi, engenheiro da The Great Western of Brazil Railway Compang Limited. O destacado engenheiro teve, ainda, importante papel no setor público como engenheiro da Diretoria de Viação e Obras Públicas de Pernambuco e entre os anos de 1942 e 1944, do Departamento de Saúde Pública de Pernambuco, exercendo a função de inspetor de Engenharia Sanitária.

Seu legado ainda exerce extraordinária influência no meio da engenharia civil, com reconhecimento e admiração dos jovens que ingressam nesta profissão que o Professor Amaro Pereira tanto se empenhou para sua evolução e desenvolvimento.

Portanto, é justo e oportuno que este Poder se congratule com a instituição acima citada, que homenageou um dos grandes mestres da Engenharia Civil da nossa história e é motivo de orgulho para o povo pernambucano.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de junho de 2018.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimento Nº 5178/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Congratulações** ao Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA 3), na pessoa de seu Comandante, o Brigadeiro do Ar Walcyr Josué de Castilho Araújo, pela passagem dos seus **30 anos de fundação**, celebrado em 23 de março do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Rual Jungamn, Ministro Extraordinário da Segurança Pública da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Joaquim Silva e Luna, Ministro da Defesa da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Valter Casimiro Silveira, Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Tenente-Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato, Comandante da Força Aérea Brasileira; Exmo. Sr. General de Exército Eduardo Dias da Costa Villas Boas, Comandante do Exécito Brasileiro.; Exmo. Sr. General de Exército Artur Costa Moura, Comandante Militar do Nordeste; Exmo. Sr. Almirante de Esquadra Eduardo Bacellar LEAL FERREIRA, Comandante da Marinha do Brasil; Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Brigadeiro do Ar Walcyr Josué de Castilho Araújo, Comandante do Cindacta III e Comandante do II COMAR; Exmo. Sr. Tenente-Brigadeiro do Ar Jeferson Domingues de Freitas, Diretor Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

Justificativa

Através desta Proposição, requeremos um Voto de Congratulações ao Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA III), na pessoa de seu Comandante, o Brigadeiro do Ar Walcyr Josué de Castilho Araújo, pela passagem dos seus 30 anos de fundação, celebrado em 23 de março do corrente.

O CINDACTA III é subordinado ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) do Ministério da Defesa (Decreto n.º 95.864, de 23 de março de 1988) e, desde 1988, é responsável pelo controle e gerenciamento de uma área que abrange o espaço aéreo nordestino e uma vasta área sobre o Oceano Atlântico, das proximidades da costa brasileira ao meridiano 10 W.

Atualmente, está sediado no bairro do Jardim Jordão (Zona Sul recifense) e, em 2018, completou 30 anos de existência, executando um trabalho exemplar, que reforça a segurança nos céus da nossa região. O Centro tem, entre tantas outras, a missão de monitorar ininterruptamente o corredor de rotas aéreas entre os continentes sul-americano e europeu, garantindo a segurança do território brasileiro e de milhares de pessoas que viajam todos os dias através de aeronaves.

Desde sua fundação, o CINDACTA III vem aperfeiçoando a prestação dos serviços essenciais que oferece à sociedade, investindo na qualidade e excelência da execução de suas operações. Com o tempo, vieram os Destacamentos de Proteção ao Voo (DPV) - hoje Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA) -, braços do CINDACTA III. Atualmente o órgão dispõe de dez Destacamentos com localização estratégica e funções operacionais, técnicas e de controle de tráfego aéreo.

Portanto, nada mais justo que a Assembleia Legislativa de Pernambuco preste suas honrosas homenagens a essa nobre instituição, que presta valiosos serviços ao povo de nosso Estado.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2018.

Zé Maurício
Deputado

Requerimento Nº 5179/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja registrada dos Anais desta Casa Legislativa a Nota Pública da ONU Mulheres em solidaridade às mulheres do mundo e contra a violência de gênero na Copa 2018 publicada no dia 22 de junho do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dra. Nadine Gasman, Representante do Escritório da ONU Mulheres no Brasil; Sílvia Maria Cordeiro, Secretária Estadual das Mulheres.

Justificativa

Na Nota a ONU Mulheres, Organização das Nações Unidas destinada à promoção da igualdade de gêneros e empoderamento das mulheres, refere o recorrente e inaceitável comportamento de alguns torcedores brasileiros em atitudes de assédio sexual dirigidos às mulheres na Copa do Mundo de Futebol, que ocorre na Rússia. Situações que geram constrangimento e violação de direitos humanos que atingem as mulheres contribuindo para disseminar a cultura da violência e do desrespeito. Estes episódios vêm tragicamente influenciando gerações pois se trata de um espetáculo de repercussão mundial que deveria ser fortalecido para promover a união dos povos em torno do esporte. Contrariamente, vemos surgir cenas grotescas inimagináveis no Século XXI, demonstrando que temos um retrocesso no nível de convivência que paira nas relações sociais nestes grandes eventos. No dia de hoje, no Editorial do Diário de Pernambuco, importante veículo de comunicação do nosso Estado, vemos um registro à lamentável falta de condições de civilidade das pessoas no tocante às relações de respeito e valorização do outro, especialmente nas questões de gênero em direção às mulheres. Atitudes deste tipo não estão inclusive restritas aos brasileiros ou latinoamericanos pois tivemos mais um episódio no dia de ontem em que um cidadão russo ataca uma jornalista brasileira no momento em que esta faz uma reportagem com transmissão ao vivo e que foi vista por milhões de pessoas. Em um trecho da Nota Pública, a ONU Mulheres afirma que “A discussão pública sobre os vídeos sexistas e as consequências dos fatos mostram, mais uma vez, o repúdio do mundo ao machismo. A forte reação pública de repúdio é fundamental para que fique cada vez mais sólida a convicção da sociedade contra todas as formas de violência contra as mulheres. Os casos de violência contra as mulheres russas demonstram como não há mais lugar no mundo para o machismo, e os homens precisam entender isso e atuar firmemente para acabar com o sexismo.” Registros como este que peço seja incluído nos Anais, servem para que continuemos firmes na luta pela garantia dos direitos humanos e no combate à misoginia e ao machismo, cultura que faz nascer e permanecer viva a violência de gênero que leva inclusive ao feminicídio. Por esta razão peço aos meus ilustres pares que aproveem este requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.
Laura Gomes
Deputado

Requerimento Nº 5180/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, um **VOTO DE APLAUSO pelos 70 ANOS DE CRIAÇÃO DA DIOCESE DE CARUARU**, comemorado no dia 14 de Junho de 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Bernardino Marchiό, Bispo da Diocese de Caruaru; Mons. Olivaldo Pereira Silva, Vigário Geral da Arquidiocese de Caruaru; Pe. Adenilon Moisés da Silva, Presbítero da Arquidiocese de Caruaru; Pe. Adjaldo Soares de Jesus, Presbítero da Arquidiocese de Caruaru; Pe. Adriano Davi Curvêlo de Souza, Presbítero da Arquidiocese de Caruaru; Pe. Adriano Manuel da Silva, Presbítero da Arquidiocese de Caruaru; Diác. Helder Tόrres da Silva, Diácono; Diác. Leonardo Bezerra do Nascimento, Diácono; Diác. José de Lima Araújo, Diácono; Diác. Renan Sebastião da Silva, Diácono; Diác. Carlos Genê da Silva, Diácono; Diác. Edson Ximenes de Lima, Diácono; Diác. Ermeraldo Xavier da Silva, Diácono; Diác. Filipe Cavalcanti de A. L . Brito, Diácono; Pe. Almir Franco Palheta, Presbítero Emérito; Pe. Belmiro Humberto dos Santos, Presbítero Emérito; Mons. Guilherme Gomes da Silva, Presbítero Emérito; Pe. Severino Antônio das Neves, Presbítero Emérito; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco Estado; Raquel Teixeira Lyra, Prefeitura do Município de Caruaru; Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Caruaru; Luiz Ferreira Tόrres Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru.

Justificativa

Em 1944, o Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Miguel de Lima Valverde, formou a comissão pró-bispado com a intenção de prosseguir com os encaminhamentos para a criação de uma nova diocese.

Então, o Papa Pio XII, no dia 7 de agosto de 1948, através da Bula “Quae Maiori Christifidelium”, erige canonicamente a Diocese de Caruaru, sendo a Matriz de Nossa Senhora das Dores a Catedral Diocesana.

A nova Diocese foi desmembrada da Arquidiocese de Olinda e Recife e das Diocese de Nazaré e de Pesqueira. No dia 15 de março de 1949 foi nomeado o primeiro bispo na pessoa de Dom Paulo Hipólito de Souza Libório, natural de Picos (PI) E Vigário Geral de Teresina (PI). A instalação solene da Diocese aconteceu no adia 14 de agosto de 1949 e no dia seguinte, festa da Assunção de Nossa Senhora, tomou posse o primeiro Bispo. Na época a cidade de Caruaru tinha uma população de cerca de 70.000 habitantes e a Diocese toda chegava a 301.397 diocesanos.

Com a transferência do primeiro bispo para a Diocese de Parnaíba (PI), a Santa Sé, no dia 14 de agosto de 1959, nomeou para Caruaru o Revmo. Mons. Augusto Carvalho, Vigário Geral de Pesqueira, que, depois da Ordenação Episcopal no dia 25 de outubro do mesmo ano, tomou posse no dia 12 de dezembro, festa de Nossa Senhora de Guadalupe.

Em 1993, depois de 34 anos de pastoreio, Dom Augusto se tornou emérito, a Santa Sé nomeou como terceiro Bispo de Caruaru o então Bispo Auxiliar de Natal (RN) Dom Antônio Soares Costa, que assumiu a sua nova missão no dia 19 de dezembro de 1993. Depois de apenas 9 anos e 6 meses de intenso pastoreio e dedicação ao Povo de Deus, no dia 07 de junho de 2002, Dom Costa veio a falecer repentinamente.

Aos 06 de novembro de 2002, o Vaticano nomeou, na pessoa de Dom Bernardino Marchiό, até então Bispo de Pesqueira, como novo bispo de Caruaru. Dom Bernardino iniciou a sua missão como quarto bispo da Diocese de Caruaru no dia 12 de janeiro de 2003. Há mais de 15 anos estou nesta Igreja de Caruaru: tenho muitas alegrias para partilhar com o meu povo!

Há15 anos, Dom Bernardino Marchiό, está na igreja em Caruaru distribuindo alegria e devoção com o povo de Caruaru.

Dando como justificado o presente requerimento, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando-lhes o seu devido acolhimento, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 5181/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao Governo de Pernambuco pela inauguração da 11º Companhia Independente de Polícia Militar localizada no Município de Lajedo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Raul Jean Louis Henry Júnior, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Antonio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

O Governo de Pernambuco inaugurou, no dia 24 de junho, no município de Lajedo, a 11º Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM). A nova unidade contará com um efetivo de 140 policiais, que reforçarão a prevenção militar para combater o crime na Microrregião de Garanhuns, atendendo também os municípios de Jupi, Jucati, Panelas, Jurema, Calçados, Ibrajuba e Canhotinho.

A 11º CIPM atuará por meio do policiamento a pé, patrulhas rurais, Grupamento de Apoio Tático Itinerante (GATI) e Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas (ROCAM) e beneficiará, ao todo, mais de 120 mil moradores. Importante ação do Poder Executivo, que realiza um grande trabalho na área da segurança pública, para fortalecer a Polícia Militar e, consequentemente, o Pacto Pela Vida.

Portanto, reforço a importância do Voto de Congratulações para o Governo de Pernambuco, pelo esforço em fazer da segurança pública um instrumento que garante direitos, representa seriedade e apresenta resultados.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento Nº 5182/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Município de São José do Egito pelo projeto “Minha Cidade livre dos Mosquitos”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Evandro Perazzo Valadares, Prefeito de São José do Egito; Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco.

Justificativa

O projeto, “Minha Cidade livre do Mosquito”, de vigilância e controle do Aedes Aegypti em São José do Egito, a Terra da Poesia, ficou na segunda colocação do primeiro Seminário de Experiências e Inovações da Vigilância em Saúde de Pernambuco.

A iniciativa egípcienne disputou com outras 91 experiências de todo estado e consiste na realização de campanhas educativas nas escolas e locais públicos, mutirões em determinadas áreas da cidade e zona rural e intensificação no trabalho das visitas domiciliares, realizadas pelo agente de enfermias.

Além do troféu a vigilância em saúde do município, ganhou um prêmio em dinheiro de R\$ 10 mil, para ser usado no combate as arboviroses. Por isso, reforço a importância do Voto de Congratulações para o Governo Municipal de São José do Egito, em nome do Excelentíssimo Prefeito Evandro Valadares, por impulsionar a inovação e melhorar a vigilância e controle do Aedes Aegypti.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2018.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2018.

Às onze horas do dia onze de abril de dois mil e dezoito, no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os seguintes parlamentares titulares: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz e Romário Dias. O Presidente, constatando a existência de quórum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 1874/2018, de autoria da Defensoria Pública de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 20 de 9 de junho de 1998 que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por transformação da Assistência Judiciária do Estado, cria a carreira e cargos de Defensor Público e dá outras providências.), juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2018, de autoria da Defensoria Pública de Pernambuco (Ementa: Modifica o art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 1874/2018.). Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Complementar nº 1879/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Regulamenta o disposto no § 3º do art. 25 da Constituição Federal, que autoriza os Estados a instituírem microrregiões para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; Projeto de Lei Complementar nº 1886/2018, de autoria da Defensoria Pública de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre a reorganização e reestruturação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e da Carreira dos seus membros. Altera a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, bem como a Lei Complementar nº 124, de 2 de julho de 2008 e a Lei Complementar nº 193, de 9 de dezembro de 2011, e dá outras providências.). Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Complementar nº 1898/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a fim de estabelecer novas regras para a definição dos cargos técnicos ou científicos constante do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, indispensável para a correta aplicação do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; Projeto de Lei Ordinária nº 1876/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Fundação Giacomo e Lucia Perrone – Fundação Perrone.). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; Projeto de Lei Ordinária nº 1880/2018, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Altera a Lei 11.329, de 16 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco.). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; Projeto de Lei Ordinária nº 1881/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), situado no Município de Garanhuns.). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área no imóvel que indica, em favor do Município de Recife, viabilizando o funcionamento da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento.). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; Projeto de Lei Ordinária nº 1883/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.241, de 29 de maio de 2007, que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco - SEINSP.). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; Projeto de Lei Ordinária nº 1884/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a ceder o direito de uso do imóvel que indica, ao Município de Timbaúba, para a instalação do Centro de Serviços Socioassistenciais.). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; Projeto de Lei Ordinária nº 1891/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, na área tributária, relativamente à interdição de estabelecimento de contribuinte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.). Distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 1895/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Declara de utilidade pública a Associação dos Reservistas de Pesca). Distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 1900/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso, a Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, a Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI.). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; Projeto de Lei Ordinária nº 1901/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o art. 1º da Lei nº 15.546, de 10 de julho de 2015, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica ao Município de Afogados da Ingazeira.). Distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 1902/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera o § 2º do art. 9º da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, que regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, para estabelecer prazo de resposta recursal a ser observado pelos órgãos e entidades da administração estadual.). Distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 1906/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a cobrança da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos - TFUSP, no que diz respeito à inspeção e fiscalização agropecuária.). Distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 1907/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a extinguir a Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco – COPERTRENS.). Distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida à discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: Projeto de Lei Complementar nº 1879/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Regulamenta o disposto no § 3º do art. 25 da Constituição Federal, que autoriza os Estados a instituírem microrregiões para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.). O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Complementar nº 1898/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a fim de estabelecer novas regras para a definição dos cargos técnicos ou científicos constante do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, indispensável para a correta aplicação do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.). O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 1776/2017, de autoria do Deputado Paulinho Tomé (Ementa: Dispõe sobre a realização do "teste do quadril" nos recém-nascidos, ainda nos berçários das maternidades no âmbito do Estado de Pernambuco.), juntamente com a Emenda Supressiva nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Suprime o art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 1776/2017.). O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 1881/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), situado no Município de Garanhuns.). O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área no imóvel que indica, em favor do Município de Recife, viabilizando o funcionamento da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento.). O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 1883/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.241, de 29 de maio de 2007, que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco - SEINSP.). O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 1884/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a ceder o direito de uso do imóvel que indica, ao Município de Timbaúba, para a instalação do Centro de Serviços Socioassistenciais.). O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 1900/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso, a Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, a Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI.). O relator Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1303/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1303/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Estabelece a democratização e controle social sobre as entidades responsáveis pelo futebol no Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, na ausência deste foi distribuído ao Deputado Romário Dias, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Dá nova redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 1496/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1496/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui o Projeto Inscrição Solidária para Corridas, caminhadas e ciclismo de Rua, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Tendo como relator o Deputado Odacy Amorim, na ausência deste foi distribuído ao Deputado Romário Dias, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1601/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1601/2017, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida em tanques ou caixas de areia, destinadas a lazer e recreação em

parques, clubes, jardins e condomínios e dá outras providências.). Tendo como relator o Deputado Henrique Queiroz, na ausência deste foi distribuído ao Deputado Romário Dias, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do colegiado. Do que, para constar, eu, Leandro Rafael de Melo Aguiar, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DE SOCORRO PIMENTEL NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE junho DE 2018.

Há anos, estamos assistindo dia pós dia a violência tomar conta do nosso estado. Infelizmente, parece que apenas o Governo do Estado não tem essa compreensão. Comemoramos números que parecem nascer do imaginário desse governo. Divulgam o aumento do efetivo policial-militar, ocultando os números de aposentadorias e licenças médicas, por problemas que, muitas vezes, não permitirão a volta do policial às atividades. Não há clareza, falta a tão necessária transparência. Há exatos seis meses era inaugurada a 9ª Companhia Independente da Polícia Militar, que deveria atender os municípios de Araripina, Ipubi e Trindade. Uma inauguração fictícia, de um puxadinho que fizeram no Pelotão que já existia, quando haviam prometido um prédio dedicado à unidade. Segundo o Governador Paulo Câmara, seriam 250 policiais a mais, cuidando da segurança de 150 mil pessoas. Acontece, que depois de 6 meses da tão propagada inauguração, o efetivo ainda é de 140 PMs; isso representa menos de 1 policial para cada 1000 habitantes dos municípios de Trindade, Araripina e Ipubi. A ONU preconiza que o ideal seria de 01 policial para cada 450 pessoas. Para a Companhia Independente de Araripina desempenhar o seu papel com maior eficiência, o efetivo precisaria contar com 333 PMs. Não temos nem 50% desse ideal. Chegamos ao ponto de ver derrubada, na última semana, uma liminar concedida pelo juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipubi, atendendo a uma Ação Civil Pública do MPPE, que afirmava a necessidade de contratação de pelo menos mais 40 homens para atuação nas três cidades. Mais uma vez, o povo foi enganado na garantia dos seus direitos mais básicos. Aquela inauguração não passou de mais uma ação eleitoreira, como tantas outras, oportunistas e ineficazes. No Pernambuco de verdade os cidadãos saem todos os dias temendo não voltar para casa tamanha violência que vivenciamos em nosso Estado. Repudiamos com veemência a negligência desse Governo na garantia da segurança dos pernambucanos.

PRONUNCIAMENTO DE SOCORRO PIMENTEL NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE junho DE 2018.

Nesta tarde, venho fazer um apelo à sociedade brasileira, aos nobres colegas parlamentares e aos órgãos que têm como missão resguardar os direitos da população, para que atentem à inaceitável retirada de R\$ 179 milhões da saúde e R\$ 205 milhões da educação, feitos por meio de uma medida provisória da Presidência da República, anunciada na última quinta-feira, 30 de maio, para compensar a redução no preço do diesel. Este pacote de maldades vai reduzir as ações do Programa Aqui tem Farmácia Popular (que continua através de convênios com estabelecimentos privados); vai retirar recursos de vacinas; da Rede Cegonha, no momento em que a mortalidade infantil está aumentando. Tira, ainda, recursos do Fies, quando 179 mil estudantes já deixaram as universidades por falta de condições para pagar as mensalidades; Esse absurdo vai afetar todos os setores, de universidades a assentamentos. Somente no SUS a perda será de R\$ 135 milhões. É inconcebível tirar de quem mais precisa para dar aos acionistas da bolsa de valores Nova Lorque. Os cortes, agora impostos, vem se somar ao trágico resultado de um estudo feito por pesquisadores brasileiros e ingleses, publicado no último 22 de maio, afirmando que se persistirem as medidas de austeridade adotadas a partir de 2015, o país poderá ter 20 mil mortes a mais de crianças até 2030. O aumento estaria associado ao corte de verbas em programas sociais, como o Bolsa Família e o Estratégia de Saúde da Família – ESF. Sendo o primeiro beneficiário de 21% da população brasileira e o segundo de 65%. A pesquisa foi publicada na revista internacional Plos Medicine e evidencia os efeitos da crise econômica e o impacto do corte de verbas na saúde infantil em todos os 5.507 municípios brasileiros para o período de 2017 a 2030. Se esses dois programas tivessem seus orçamentos aumentados de forma proporcional ao acréscimo no número de pobres no país, seriam 19.732 mortes a menos até 2030 em comparação ao cenário mais provável, onde os orçamentos aumentem apenas segundo a inflação do ano anterior, como prevê, de forma global, para todas as pastas do Governo, a Emenda Constitucional 95 (antiga PEC 241). A extrema pobreza no Brasil aumentou 11% entre 2016 e 2017, mas o orçamento do Bolsa Família previsto para este ano é ainda menor do que o ano passado. Também poderiam ser evitadas 124 mil hospitalizações por doenças passíveis de prevenção como desnutrição e diarreias. Está claro que os programas sociais têm um impacto altamente benéfico na saúde das crianças brasileiras. Por isso é preciso reverter propostas de medidas de austeridade que os afetam. O Brasil conseguiu atingir as metas do milênio em 2012, reduzindo em dois terços as taxas de mortalidade infantil entre 1990 e 2015. Infelizmente, depois de 13 anos de tendência de queda, já existem sinais de retrocesso do número de mortes evitáveis na infância. Segundo dados do Ministério da Saúde, em 2016 o número de óbitos de crianças entre um mês de vida e quatro anos, aumentou 11%. Entre um mês de vida e um ano de idade, também aumentou em 2%. Quando você congela os gastos, ou seja, os ajusta de acordo com a inflação, não consegue manter o nível de proteção social que tinha antes. Segundo estudiosos, a matemática não fecha porque há três dinâmicas sociais que não estão sendo ajustadas. Primeiro, o crescimento populacional que faz com que se tenha menos dinheiro por pessoa. Depois, o envelhecimento populacional, dinâmica importante tanto para a assistência social como para a saúde. E, ainda, a inflação da tecnologia da saúde, que faz com que os custos da área aumentem a cada ano. É uma contradição ver que com a redução do diesel, várias empresas multinacionais vão lucrar, quando a conta sairá de todos nós

Portaria

PORTARIA Nº 298/18

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o contido no Requerimento Funcional nº 003649/2018, **RESOLVE:** lotar na Superintendência Geral, o servidor **ZAQUEU ALVES DE LIMA**, matrícula nº 42.441, da Prefeitura da Cidade do Recife, ora à disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 25 de junho de 2018.

LUCIANO VASQUEZ MENDEZ
Superintendente Geral